



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E
CONTABILIDADE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLADORIA**

CAROLINA MACHADO BRASIL

**O EFEITO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA NA PREVISIBILIDADE DOS
MODELOS DE PERDA COM CRÉDITO DOS BANCOS BRASILEIROS
LISTADOS NA B3**

FORTALEZA - CE

2024

CAROLINA MACHADO BRASIL

**O EFEITO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA NA PREVISIBILIDADE DOS
MODELOS DE PERDA COM CRÉDITO DOS BANCOS BRASILEIROS
LISTADOS NA B3**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Administração e Controladoria.

Linha de Pesquisa: Contabilidade, Controladoria e Finanças.

Orientador: Prof. Dra. Vera Maria Rodrigues Ponte.

FORTALEZA - CE

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Sistema de Bibliotecas

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

- B83e Brasil, Carolina.
O EFEITO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA NA PREVISIBILIDADE DOS MODELOS DE PERDA COM CRÉDITO DOS BANCOS BRASILEIROS LISTADOS NA B3 / Carolina Brasil. – 2024.
95 f.
- Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, Mestrado Profissional em Administração e Controladoria, Fortaleza, 2024.
Orientação: Profª. Dra. Vera Maria Rodrigues Ponte..
1. governança corporativa. 2. perdas com crédito. 3. bancos. I. Título.

CDD 658

CAROLINA MACHADO BRASIL

**O EFEITO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA NA PREVISIBILIDADE DOS
MODELOS DE PERDA COM CRÉDITO DOS BANCOS BRASILEIROS
LISTADOS NA B3**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Administração e Controladoria.

Aprovada em: 07/03/2024

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Vera Maria Rodrigues Ponte (Orientador)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Alessandra Carvalho de Vasconcelos
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Dante Viana Junior
University of Algarve, Portugal

Agradecimentos

À Deus.

À minha família.

À orientadora Vera e aos professores do PPAC que colaboraram de forma positiva para a minha formação.

As visões expressas neste texto são de responsabilidade do autor e não necessariamente representam as opiniões do Banco Central do Brasil ou de seus membros.

RESUMO

Os bancos constituem perdas com crédito para fazer face ao risco de crédito a que estão expostos nas suas operações. As perdas com crédito representam o maior *accrual* dos bancos e são mensuradas por meio de modelos. Os bancos brasileiros listados na B3 evidenciaram demonstrações financeiras utilizando o modelo de perda esperada (IFRS 9) e o modelo misto (BRGAAP). Por ser uma mensuração subjetiva, as perdas com crédito dependem de julgamentos, em algum nível, dos gestores. Diante disso, independente do modelo de perda utilizado, é importante monitorar o poder dos gestores nessa estimação. Com efeito, mecanismos de governança corporativa eficientes podem contribuir para essa questão. De maneira específica, dada as suas atribuições, o Conselho de Administração e os órgãos de fiscalização e de controle (comitê de auditoria, conselho fiscal, auditoria interna, auditoria independente e *compliance*) podem atuar nesse monitoramento, aprimorando a qualidade da informação contábil. A finalidade das perdas com crédito é evidenciar as baixas futuras. Sendo assim, uma associação maior entre as perdas com crédito e as baixas futuras deveria implicar em maior qualidade da informação contábil. Nesse sentido, este trabalho teve como objetivo analisar o efeito da governança corporativa na previsibilidade (associação das perdas com crédito e das baixas futuras) dos modelos de perda com crédito dos bancos brasileiros. Na perspectiva metodológica, para a amostra considerou-se 91 observações dos bancos brasileiros listados na B3, no período de 2018 a 2021, considerando demonstrações tanto em BRGAAP quanto em IFRS. Ademais, a governança corporativa foi mensurada a partir de um índice construído considerando as informações evidenciadas no Informe do Código de Governança Corporativo Brasileiro, para os princípios do Conselho de Administração e dos órgãos de fiscalização e de controle. Mediante esta pesquisa, os resultados apontaram que: i) uma governança corporativa de maior qualidade melhora a previsibilidade das perdas com crédito quando considerado o modelo de perda esperada (IFRS 9), para o modelo misto (BRGAAP) não foi apresentado efeito; ii) o modelo misto (BRGAAP) apresenta previsibilidade das perdas com crédito maior que o modelo de perda esperada (IFRS 9); e iii) uma governança corporativa de maior qualidade atua na redução da diferença entre a previsibilidade dos modelos de perda com crédito. Os resultados indicaram que uma governança corporativa mais efetiva, traduzida em maior adoção de práticas de governança

corporativa para o Conselho de Administração e para os órgãos de fiscalização e de controle definidas no Código Brasileiro de Governança Corporativa, são eficientes tanto no aprimoramento da previsibilidade das perdas com crédito, para o modelo de perda esperada, quanto na redução de divergências da previsibilidade entre modelos de perda com crédito com diferentes níveis de liberdade de julgamento. A partir da análise dos dados, concluiu-se que a adoção de melhores práticas de governança corporativa influencia, de forma positiva, a qualidade da informação contábil.

Palavras-chave: perdas com crédito; governança corporativa; bancos.

ABSTRACT

Banks constitute credit losses to cover the credit risk to which they are exposed in their operations. Credit losses represent banks' largest accrual and are measured using models. Brazilian banks disclosed financial statements using the expected loss model (IFRS 9) and the mixed model (BRGAAP). As it is a subjective measurement, credit losses depend on the judgments, at some level, of managers. Therefore, regardless of the loss model used, it is important to limit the power of managers in this estimation so that the information provided is more reliable. Efficient corporate governance mechanisms can contribute to the disclosure of more useful information. Specifically, given their responsibilities, the board of directors and supervisory and control bodies (audit committee, fiscal council, internal audit, independent audit and compliance) can act to improve the quality of accounting information. The purpose of credit losses is to highlight future write-offs. Therefore, a greater association between credit losses and future write-offs should imply a higher quality of accounting information. The study aimed to analyze the effect of corporate governance on the predictability (association of credit losses and future write-offs) of Brazilian banks' credit loss models. The sample considered 91 observations from Brazilian banks listed on B3 in the period from 2018 to 2021 considering both BRGAAP and IFRS statements. Corporate governance was measured based on an index constructed considering the information provided in the Brazilian Corporate Governance Code Report, for the principles of the board of directors and supervisory and control bodies. The results showed that: i) higher quality corporate governance improves the predictability of credit losses when considering the expected loss model (IFRS 9), with no effect shown for the mixed model (BRGAAP); ii) the mixed model (BRGAAP) presents a greater predictability of credit losses than the expected loss model (IFRS 9); and iii) higher quality corporate governance acts to reduce the difference between the predictability of credit loss models. The results indicated that more effective corporate governance, translated into greater adoption of corporate governance practices for the board of directors and supervisory and control bodies defined in the Brazilian Code of Corporate Governance, are efficient in improving the predictability of losses with credit and in reducing divergences in predictability between credit loss models with different levels of freedom of judgment. Therefore, regardless of the credit loss model used by banks, the adoption of best

corporate governance practices positively influences the quality of accounting information.

Keywords: credit losses; corporate governance; banks.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

Figura 1 – Resumo dos resultados	69
--	----

QUADROS

Quadro 1 – Comparativo dos segmentos de listagem B3.....	31
Quadro 2 – Descrição das variáveis	44
Quadro 3 – Código Brasileiro de Governança Corporativa parcial	48
Quadro 4 – Análise das hipóteses	52
Quadro 5 – Código Brasileiro de Governança Corporativa completo	91

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Modelo misto - relação entre os dias de atraso, os níveis mínimos de risco e de perda.....	26
Tabela 2 – Composição da amostra.....	42
Tabela 3 – Evolução da amostra por ano e padrão contábil.....	43
Tabela 4 – Variáveis de lucro.....	46
Tabela 5 – Carteira de crédito e nível de perdas reconhecidas demonstrações BRGAAP	55
Tabela 6 – Carteira de crédito e nível de perdas reconhecidas demonstrações IFRS	56
Tabela 7 – Estatísticas descritivas	57
Tabela 8 – Testes de diferenças de média mediana	57
Tabela 9 – Estatística Descritiva dos Índices de Governança	58
Tabela 10 – Correlação das variáveis	59
Tabela 11 – Resultados de regressão da Equação 1	61
Tabela 12 – Análise dos efeitos da Equação 1	63
Tabela 13 – Resultados de regressão da Equação 3	68
Tabela 14 – Práticas aplicáveis do Código Brasileiro de Governança Corporativa	85
Tabela 15 – Resultados de regressão da Equação 1 completo	87
Tabela 16 – Resultados de regressão da Equação 3 completo	89

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BCB	Banco Central do Brasil
BIS	<i>Bank for International Settlements</i>
BCBS	<i>Basel Committee on Banking Supervision</i>
B3	Bolsa, Brasil e Balcão
CMN	Conselho Monetário Nacional
COSIF	Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
FASB	<i>Financial Accounting Standards Board</i>
FSF	<i>Financial Stability Forum</i>
GAAP	<i>Generally Accepted Accounting Principl</i>
G20	Grupo dos 20
IAS	<i>International Accounting Standards</i>
IASB	<i>International Accounting Standards Board</i>
IASC	<i>International Accounting Standards Committee</i>
ICBGC	Informe do Código Brasileiro de Governança Corporativa
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i>

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	REFERENCIAL TEÓRICO	21
2.1	Perdas com crédito nos bancos e os seus modelos	21
2.1.1	<i>Perdas com crédito e a qualidade da informação contábil</i>	21
2.1.2	<i>Modelos de perda com crédito</i>	23
2.2	Governança corporativa, qualidade das demonstrações financeiras e os bancos	27
2.2.1	<i>Governança corporativa nos bancos e a qualidade das demonstrações financeiras</i>	27
2.2.2	<i>Governança corporativa nos bancos brasileiros</i>	29
2.3	Desenvolvimento das hipóteses	35
3	METODOLOGIA	42
3.1	Tipologia da pesquisa	42
3.2	Coleta dos dados	42
3.3	Análise dos dados	44
4	ANÁLISE DOS RESULTADOS	55
4.1	Estatísticas descritivas	55
4.2	Análise dos modelos de regressão	60
5	CONCLUSÃO	71
	REFERÊNCIAS	79
	APÊNDICE A – ANÁLISE DAS PRÁTICAS DO INFORME CÓDIGO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	85
	APÊNDICE B – RESULTADO COMPLETO EQUAÇÃO 1	87
	APÊNDICE C – RESULTADO COMPLETO EQUAÇÃO 3	89
	ANEXO A – INFORME CÓDIGO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	90

1 INTRODUÇÃO

Bancos são instituições financeiras que realizam, essencialmente, empréstimos (Ozili; Outa, 2017). Essas operações dão origem ao risco de crédito (Ozili; Outa, 2017), que é a principal fonte de problemas dos bancos (Veríssimo; Carvalho; Laureano, 2021). Para enfrentar esse risco, os bancos constituem as perdas com crédito (Ozili; Outa, 2017).

Os bancos brasileiros estão expostos a riscos de créditos elevados, conforme avaliação da agência de *rating* Standard e Poors (S&P) (S&P, 2023). Esse resultado é devido tanto ao nível elevado de empréstimos sem garantia como também a deterioração da capacidade de pagamento dos tomadores de empréstimos, em virtude da inflação persistente e dos altos custos de financiamento (S&P, 2023). O alto nível de reconhecimento de perdas com crédito nos bancos brasileiros mitiga esse risco elevado (S&P, 2023).

A evidenciação das perdas com crédito é de fundamental importância para a redução da assimetria informacional e para a compreensão da *performance* dos bancos (Beatty; Liao, 2014). A finalidade do reconhecimento das perdas com crédito é o de refletir deteriorações futuras na carteira de empréstimo (Pandey; Tripathi; Guhathakurta, 2022), demonstrando as expectativas dos gerentes sobre as perdas futuras (Vasilakopoulos; Tzovas; Ballas, 2018).

Ao contrário de outros elementos das demonstrações contábeis, a mensuração das perdas com crédito é subjetiva (Araújo; Lustosa; Dantas, 2018). Desta maneira, estimativas menos precisas desse elemento, devido ao oportunismo gerencial ou a não consideração de elementos que podem impactar tal estimação, podem refletir em um impacto futuro nas demonstrações financeiras. Exemplo disso foi o reconhecimento significativo nas perdas de crédito dos bancos brasileiros em 2022 em virtude da inadimplência, não prevista, de um grande empréstimo empresarial ao qual os maiores bancos estavam expostos (S&P, 2023).

A falha nos modelos de perda com crédito em prever níveis adequados de perda para fazer face ao risco de crédito é um ponto de atenção. Esse assunto é tão relevante que, em setembro de 2023 em matéria divulgada no *Financial Times*, o Banco da Inglaterra chamou a atenção dos emprestadores em virtude de falhas nos modelos de perdas com créditos, utilizados pelos bancos do Reino Unido, em prever o impacto da

inflação e da taxa de juros nos empréstimos realizados (FT, 2023). Como consequência, esses bancos teriam apresentado níveis relativamente baixos de perdas com crédito (FT, 2023).

Os bancos brasileiros listados na Bolsa, Brasil e Balcão (B3), evidenciaram até 2021, de forma obrigatória (CMN, 2020b), demonstrações financeiras, tanto no padrão internacional (CMN, 2009, 2010), quanto no Padrão Contábil das Instituições Financeiras Reguladas pelo Banco Central do Brasil (COSIF), denominado BRGAAP. Assim, ao seguir o padrão internacional (IFRS), as instituições financeiras observam atualmente o modelo de perda esperada (IFRS 9) e, quando da elaboração das demonstrações no padrão BRGAAP, utilizam o modelo misto estabelecido pela Resolução CMN n.º 2.682, de 21 de dezembro de 1999 (Dantas *et al.*, 2017).

O modelo de perda esperada (IFRS 9) estabelece que a estimativa dessa perda é fundamentada em características atuais e futuras da operação, do tomador de empréstimo e das garantias oferecidas (Giner; Mora, 2019).

O modelo misto (BRGAAP) apresenta características dos modelos de perda incorrida, perda reconhecida quando há atraso, e de perda esperada (Caneca, 2015). Assim, a constituição de perdas com crédito nesse modelo é baseada tanto em eventos passados como em características futuras da operação, do tomador de empréstimo e das garantias (BCB, 1999). Apesar disso, Araújo, Lustosa e Dantas (2018) identificaram que ele exibe um comportamento retrospectivo, assim como o modelo de perdas incorridas.

Apesar do monitoramento e da supervisão, por parte dos reguladores, as perdas com crédito mensuradas por um banco estão, em grande parte, sob o controle dos seus gestores (Cornett; Mcnutt; Tehranian, 2009). Dessa forma, a incorporação de julgamentos a respeito de dados futuros, na estimativa dessas perdas, pode tanto aumentar quanto reduzir a qualidade da informação contábil (Bushman; Williams, 2012). Quanto mais o modelo de constituição, para perdas com crédito, é baseado em princípios, maior a oportunidade de fornecer informações a respeito do julgamento dos administradores sobre essas perdas, reduzindo assim a assimetria informacional (Marton; Runesson, 2017).

Por outro lado, maior autonomia dos gerentes, na utilização de critérios subjetivos na elaboração de demonstrações financeiras, pode aumentar a opacidade dos relatórios financeiros (Cohen *et al.*, 2014). Essa maior dependência do julgamento dos

gestores pode favorecer o seu uso para fins oportunistas (Aristei; Gallo, 2019; Kanagaretnam; Krishnan; Lobo, 2009). Como consequência, a informação contábil apresentaria menor relevância, isto é, menor valor confirmativo ou preditivo, e, desta forma, a informação apresentaria menor qualidade (D'arcy; Tarca, 2018).

Na prática, Marton e Runesson (2017) identificaram que o modelo de perda de crédito, estabelecido pelo GAAP (*Generally Accepted Accounting Principles*) europeu, apresentou maior previsibilidade das perdas com crédito em comparação com o modelo de perdas incorridas (IAS 39). Os autores atribuem esse resultado a maior liberdade de julgamentos no modelo de perdas europeu frente ao IAS 39. Por outro lado, Dantas *et al.* (2017) encontraram que a associação entre as perdas com crédito e a baixa futura (previsibilidade das perdas com crédito) é maior no modelo de perdas incorridas (IAS 39) do que a evidenciada no modelo misto (BRGAAP), que apresenta maior liberdade de julgamento.

Independentemente do modelo de perdas com crédito utilizado pelos bancos, é importante monitorar o poder discricionário dos gestores bancários na determinação da estimativa das perdas de crédito (Ozili; Outa, 2017). Uma governança corporativa efetiva está alinhada com a redução do conflito de agência, com a proteção do interesse dos acionistas, com a redução de comportamentos oportunistas da administração (Chaity; Islam, 2022) e com a evidenciação de demonstrações financeiras de maior qualidade (Karamanou; Vafeas, 2005).

Em bancos, as perdas com crédito são comumente utilizadas para avaliar a qualidade da informação contábil sob diversas métricas, dentre as quais se tem a previsibilidade das perdas com crédito. Uma associação forte entre as perdas correntes com crédito corrente e as baixas futuras (previsibilidade das perdas com crédito), revelam maior validade das perdas com crédito e refletem informações mais úteis aos seus usuários (Kanaragatnam *et al.*, 2014).

Considerando isso, foram mapeados alguns estudos analisando o efeito da governança corporativa na previsibilidade das perdas com crédito. Em bancos americanos, Altamuro e Beatty (2010) identificaram, no período de 1986 a 2001, que controles internos mais rigorosos foram efetivos em aumentar a previsibilidade das perdas com crédito, no sentido de que as perdas com crédito tiveram maior poder explanatório a respeito das baixas futuras. Corroborando esses autores, Delis *et al.*

(2018) evidenciaram, também para os bancos americanos, que ações de fiscalização mais rigorosas foram capazes de aprimorar essa previsibilidade.

Nos bancos europeus, Marton e Runesson (2017) identificaram que bancos sujeitos a nível de auditoria mais elevado apresentaram maior previsibilidade das perdas com crédito.

Já nos bancos islâmicos, Elnahass *et al.* (2023) demonstraram que a adoção de melhores práticas de governança corporativa (considerando conselhos de administração grandes e independentes e com comitê de auditoria) influenciou, de forma positiva, a associação entre as perdas com crédito e as baixas futuras em comparação com bancos tradicionais.

Nos bancos brasileiros, contudo, não foram identificados estudos analisando a governança corporativa e a previsibilidade das perdas com crédito (associação entre as perdas com crédito e as baixas futuras). Assim, permanece em aberto a questão sobre o efeito da governança corporativa na previsibilidade das perdas com crédito nos bancos brasileiros listados na B3.

A pesquisa sobre perdas com crédito é uma área interessante para a pesquisa bancária considerando que as perdas com crédito: i) são um *accrual* discricionário de grande relevância à disposição dos gerentes bancários; ii) possuem impacto direto na margem de juros bancários, afetando o lucro total dos bancos; e iii) estão relacionadas a informatividade da evidenciação contábil nas demonstrações financeiras (Ozili; Outa, 2017).

Diante do exposto, questiona-se: qual o efeito da governança corporativa na previsibilidade dos modelos de perdas com crédito dos bancos brasileiros listados na B3? Assim, o objetivo geral do trabalho é analisar o efeito da governança corporativa na previsibilidade (associação das perdas com crédito e das baixas futuras) dos modelos de perdas com crédito dos bancos brasileiros listados na B3.

Como mencionado, os bancos brasileiros apresentam demonstrações financeiras em dois padrões contábeis diferentes (BRGAAP e IFRS) utilizando um modelo de perda com crédito distinto.

Modelos distintos de perda com crédito podem resultar em evidenciações contábeis com qualidade distinta. Uma governança mais estrita pode minimizar diferenças na qualidade da informação contábil entre diferentes modelos de perda com crédito. Elnahass, Izzeldin e Steele (2018) constataram que os bancos islâmicos devido

a, dentre outros fatores, possuírem uma governança corporativa mais estrita, não apresentaram evidências de gerenciamento de resultado, no período de 2007 a 2013, independentemente do modelo de perda com crédito utilizado.

Dessa forma, considerando que: i) modelos de perda com crédito com diferentes níveis de liberdade de julgamento podem resultar em qualidade da informação contábil distinta; ii) uma governança corporativa efetiva pode contribuir para maior qualidade da informação contábil; e iii) o IFRS 9 está vigente desde janeiro de 2018, este trabalho possui como objetivo secundário, avaliar o efeito da estrutura de governança na diferença de previsibilidade de perda com crédito entre o modelo misto (BRGAAP) e o modelo de perda esperada (IFRS) dos bancos brasileiros.

O trabalho mais correlato a este aplicado em bancos brasileiros foi o de Dantas *et al.* (2017), que realizou a comparação da previsibilidade das perdas com crédito entre o modelo de perdas incorridas (IAS 39) e o modelo misto (BRGAAP). O presente trabalho se diferencia por: i) avaliar o efeito moderador da governança corporativa na previsibilidade das perdas com crédito; ii) realizar a comparação do modelo misto (BRGAAP) com o modelo de perda esperada (IFRS 9).

Este estudo contribui com a literatura empírica aplicada aos bancos brasileiros ao: i) analisar o efeito da governança corporativa na previsibilidade dos modelos de perdas com crédito; ii) analisar o efeito da governança corporativa na redução de diferenças entre a previsibilidade de modelos de perdas com crédito distintos; e iii) comparar a previsibilidade dos modelos de perdas de crédito que apresentam, teoricamente, diferentes níveis de liberdade de julgamento na estimação dessas perdas.

Nessa perspectiva, este trabalho contribui para uma análise mais eficiente pelos agentes de mercado na análise das perdas com crédito e do efeito da liberdade de julgamento na constituição desse componente. Ademais, este estudo contribui para a literatura da transparência das demonstrações financeiras ao examinar o efeito de uma medida específica (previsibilidade das perdas com crédito) e, por isso, os achados do trabalho são relevantes para os reguladores, os administradores, e os investidores já que muitos *stakeholders* estão preocupados com a transparência, a integridade e a qualidade das demonstrações contábeis. Na prática, este estudo auxilia os investidores e os reguladores a identificar a efetividade do Conselho de Administração e dos órgãos de fiscalização e de controle na previsibilidade das perdas com crédito.

Por fim, o trabalho está estruturado em quatro seções: a introdução, já apresentada, o referencial teórico, a metodologia e a análise de resultados.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Perdas com crédito nos bancos e os seus modelos

2.1.1 Perdas com crédito e a qualidade da informação contábil

Bancos são instituições financeiras que realizam, essencialmente, empréstimos a indivíduos, a empresas e a governos contribuindo para o crescimento econômico (Ozili; Outa, 2017). Essas operações dão origem ao risco de crédito, que representa o risco do eventual não cumprimento das obrigações dos tomadores de empréstimo (Ozili; Outa, 2017). A exposição a esse risco é a principal fonte de problemas dos bancos, assumindo importância vital na sua sustentabilidade (Veríssimo; Carvalho; Laureano, 2021).

Para fazer face a esse risco, os bancos constituem um "colchão de reserva" para absorver as possíveis perdas com crédito (Ozili; Outa, 2017). Isso é, as perdas com crédito são reconhecidas de forma antecipada à materialização das perdas efetivas com crédito (Luu *et al.*, 2023). A mensuração das perdas com crédito busca refletir, portanto, a diferença entre o que é devido à entidade, na forma contratual, e o que ela espera receber de ativos financeiros (CPC, 2016).

Nesse aspecto, as perdas com crédito são assim um ponto crítico nesse setor (Bushman; Williams, 2012) e constituem a parte principal dos *accruals* total dos bancos (Pandey; Guhathakurta, 2022).

À vista disso, a mensuração das perdas com crédito é um dos assuntos mais debatidos quando da elaboração das demonstrações financeiras bancárias (Ozili; Outa, 2017). As perdas com crédito são utilizadas para mensurar a qualidade da informação contábil, em suas mais diversas características, a exemplo: da tempestividade no reconhecimento de perdas com crédito (Manganaris; Beccalli; Dimitropoulos, 2017); do conservadorismo (Brito; Martins, 2013); do gerenciamento de resultado com fins oportunistas (Kanagaretnam; Lim; Lobo, 2014); da suavização de ganhos, da contabilidade de *big-bath*, do reconhecimento oportuno de futuras perdas com empréstimos, do uso das perdas com crédito discricionária para evitar evidenciação de lucros negativos (Delis *et al.*, 2018); e da previsibilidade das perdas com crédito em relação às baixas futuras (Altamuro; Beatty, 2010).

No conservadorismo condicional, o reconhecimento de perdas com crédito é realizado de maneira mais tempestiva em eventos adversos, sendo os ganhos, em situações favoráveis, reconhecidos apenas quando efetivamente realizados (Brito; Martins, 2013). Em instituições financeiras no Brasil, essa medida de qualidade possui seu efeito reduzido em decorrência da baixa demanda por qualidade da informação contábil associada a um ambiente de fraca proteção legal aos credores (Brito; Martins, 2013).

No gerenciamento do resultado, quanto maior a constituição de provisões discricionárias, menor a qualidade dos lucros e menor a percepção dos agentes sobre os riscos da instituição (Tran, 2022; Bortoluzzo; Sheng; Gomes, 2016). Em bancos brasileiros e em *fintechs*, há evidências de gerenciamento de resultados para suavização de resultados (Araújo; Lustosa; Dantas, 2018; Bortoluzzo; Sheng; Gomes, 2016; Diehl; Souza; Paulo; Viana Junior, 2021), principalmente em bancos de pequeno porte (Sousa; Bressan, 2018). Além disso, há evidências dessa prática também em bancos estrangeiros com alta lucratividade (Skala, 2021) e em bancos com nível de risco crescente com o objetivo de suavizar os fluxos de resultado (Aristei; Gallo, 2019; Skala, 2021).

O gerenciamento de resultado distorce a informação contábil evidenciada para os *stakeholders*, sendo esses desvios de informação benéficos para os gerentes (Mangala; Singla, 2023). Quando essa prática é realizada de forma coordenada entre as perdas com crédito e as baixas de empréstimos, essa ação pode se tornar opaca, como evidenciado em Liu e Ryan (2006). Isso ocorre porque as perdas com crédito e as baixas futuras com empréstimo apresentam uma relação estreita, já que a finalidade do reconhecimento das perdas com crédito é o de refletir deteriorações futuras na carteira de empréstimo (Pandey; Tripathi; Guhathakurta, 2022).

Assim, uma associação forte entre as perdas com crédito e as baixas futuras indicam o reporte de informações mais úteis para os seus usuários (Kanaragatnam *et al.*, 2014). Essa associação pode vir a ser reduzida em virtude de manipulações contábeis (Delis *et al.*, 2018). Uma associação fraca entre as perdas com crédito e as baixas futuras de empréstimo pode indicar a existência de práticas gerenciais discricionárias (Elnahass *et al.*, 2023). A associação entre as perdas com crédito e as baixas futuras é capturada por meio da métrica da qualidade da informação contábil denominada previsibilidade das perdas com crédito (Altamuro; Beatty, 2010).

Ao contrário de outros elementos das demonstrações contábeis, a mensuração das perdas com crédito é subjetiva, uma vez que utiliza estimativas para avaliar o risco de crédito dos recebíveis (Araújo; Lustosa; Dantas, 2018). Para melhor compreensão da mensuração das perdas com crédito, a próxima seção tratará dos modelos de perdas com crédito relacionados à literatura bancária analisada.

2.1.2 Modelos de perda com crédito

Os modelos de perdas com crédito determinam se os bancos irão reconhecer as expectativas de perdas com crédito no resultado e no balanço patrimonial antecipadamente ou tardiamente (Nichols; Wahlen; Wieland, 2009).

A literatura indica a importância do reconhecimento tempestivo das perdas com crédito, uma vez que esse componente possui um papel fundamental na análise dos riscos das instituições (Marton; Runesson, 2016).

Os bancos brasileiros listados na B3 apresentam demonstrações financeiras tanto no padrão internacional - seguindo os pronunciamentos internacionais emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), recepcionados por entidade brasileira credenciada pelo *International Accounting Standards Committee Foundation* (IASC Foundation) (CMN, 2009; 2010) -, quanto no padrão BRGAAP, disposto no Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (COSIF) (Brasil, 1964, 1976; CMN, 2020d).

No padrão internacional estabelecido pelo IFRS *Foundation*, destacam-se dois modelos: o modelo de perdas incorridas, definidos no IAS 39 - *Financial Instruments: Recognition and Measurement* (IASB, 1999); e o modelo de perdas esperadas, exposto no IFRS 9 - *Financial Instruments* (IFRS, 2014).

O modelo de perdas incorridas, (modelo *backward looking*) definidos no IAS 39 (IASB, 1999), foi recepcionado, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) no pronunciamento CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (CPC, 2009). Esse modelo determinava que a constituição de perdas com crédito era baseada em eventos passados, refletindo assim a perda incorrida (CPC, 2009).

Dessa forma, a perda com crédito deveria ser reconhecida apenas quando houvesse evidências objetivas de que o tomador de empréstimo não honraria o

cumprimento dos pagamentos nos termos pactuados. Em outras palavras, mesmo que os bancos esperassem que ocorresse um evento que causaria o *default* do tomador de empréstimo, a perda com crédito só poderia ser reconhecida quando os eventos de fato ocorressem (Lloyd, 2015)

Os bancos, assim, não consideravam nenhum indicador externo de perda econômica na mensuração das perdas com crédito (Barth; Landsman, 2010). Dentro desse contexto, a informação assimétrica e o reconhecimento em atraso das perdas com crédito poderiam deter os participantes dos mercados da alocação apropriada de capital (Barth; Landsman, 2010).

O modelo de perdas incorridas foi amplamente criticado, na crise financeira de 2008, pelo reconhecimento de perdas “*too little, too late*” (Lloyd, 2015). As graves falhas no setor financeiro foram uma das causas fundamentais para a crise do *subprime*, de acordo com o Grupo dos Vinte (G20) (G20, 2009).

De forma a restaurar a confiança nesse setor, o G20, em abril de 2009, solicitou aos organismos internacionais de contabilidade que trabalhassem de forma conjunta com os supervisores e os reguladores. Isso com o objetivo de melhorar os padrões de avaliação e de provisionamento das perdas com crédito de forma a alcançar um conjunto único de padrões contábeis globais de alta qualidade (G20, 2009).

Nessa mesma linha, o *Financial Stability Forum* (FSF), também em abril de 2009, recomendou que tanto o *Financial Accounting Standards Board* (FASB) quanto o *International Accounting Standards Board* (IASB) deveriam reconsiderar os seus modelos de perda incorrida analisando abordagens alternativas que permitissem o reconhecimento de maiores informações disponíveis sobre o crédito (FSF, 2009).

A busca por mais qualidade da informação contábil e por redução na assimetria informacional dos bancos ensejou a mudança no reconhecimento e mensuração das perdas com crédito no próprio padrão internacional (Giner; Mora, 2019; Krüger; Rösch; Scheule, 2018). Assim, como resposta à crise financeira, o IASB emitiu o pronunciamento IFRS 9, consistente com os pedidos do G20 e do FASB, no qual foi introduzido um modelo de perdas com crédito *forward looking* (IASB, 2014).

A constituição de perdas de crédito, no modelo de perdas esperadas, deve ser baseada tanto em características atuais quanto futuras (Giner; Mora, 2019). Nessa análise, devem ser ponderados fatores como: i) a probabilidade de a contraparte não honrar o compromisso nos termos pactuados, incluindo a situação de economia atual e

de futura que possam impactar no risco de crédito do instrumento; ii) a expectativa de recuperação do instrumento; e iii) a garantia dada na operação (CPC, 2016). Assim, os bancos deveriam considerar fatores macroeconômicos como o PIB (Produto Interno Bruto), a taxa de desemprego, a taxa hipotecária, a inflação e os indicadores das famílias de forma a prever o impacto potencial de vários cenários na avaliação das perdas com crédito (Abuaddous, 2023).

No modelo de perdas esperadas (*forward looking*), as perdas com crédito são reconhecidas de forma antecipada em comparação ao IAS 39 e são realizadas desde o momento inicial do reconhecimento do instrumento financeiro (IASB, 2014). Em comparação com o IAS 39, é esperado que haja aumento nos níveis de perda com crédito para os ativos inadimplentes (Abuaddous, 2023).

No processo de reconhecimento de perdas com crédito, a avaliação do risco de crédito da operação é dependente do estágio em que ela está alocada. O IFRS 9 estabeleceu três estágios, sendo a mudança de estágio provocada pelo aumento significativo do risco de crédito em relação ao estágio inicial. No primeiro estágio, as instituições devem avaliar o risco de crédito das operações considerando o período de doze meses. No segundo e no terceiro estágio, essa avaliação deve considerar todo o período da operação. Em qualquer estágio, o reconhecimento de perdas deve ser suficiente para cobrir as perdas de crédito esperadas (CPC, 2016).

A introdução do IFRS 9 impactou de forma significativa o processo de reconhecimento de perdas com crédito na indústria bancária mundial (Abuaddous, 2023). A mudança do modelo de perdas incorridas (ISA 39) para o modelo de perdas esperadas (IFRS 9) objetivou fornecer informação de maior qualidade sobre os instrumentos financeiros (Lloyd, 2015), aumentar a confiança do investidor nos balanços patrimoniais dos bancos, no sistema financeiro como um todo (IASB, 2014), e aumentar a estabilidade do sistema financeiro (Nnadi; Keskudee; Amaewhule, 2023).

Em suma, os bancos brasileiros, ao evidenciarem demonstrações financeiras no padrão internacional (IFRS), utilizaram o modelo de perda incorrida (IAS 39), na estimação de perdas com créditos, até que este exemplar fosse substituído pelo modelo de perda esperada (IFRS 9), em 1º de janeiro de 2018 (CPC, 2016).

No padrão nacional, estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), responsável pela expedição de normas gerais de contabilidade para as instituições financeiras (Brasil, 1964), e pelo Banco Central do Brasil (BCB), denominado

BRGAAP, há ainda a utilização do modelo misto estabelecido pela Resolução CMN n.º 2.682, de 21 de dezembro de 1999 (Dantas *et al.*, 2017). Nesse modelo, a constituição de perdas com crédito é baseada tanto em eventos passados como em características futuras.

No modelo misto, as instituições financeiras devem constituir perdas de crédito em nível suficiente para enfrentar às perdas de crédito estimadas, obedecendo à classificação das operações de crédito de acordo com o nível de risco (AA a H), conforme Tabela 1. Tal agrupamento deve ser realizado atentando-se para características do devedor e dos seus garantidores (situação econômico-financeira, grau de endividamento, capacidade de geração de resultados, setor de atividade econômica, atraso nos pagamentos), e da operação (valor, características das garantias, natureza da operação), sendo o atraso um fator determinante na sua alocação (BCB, 1999).

Tabela 1 - Modelo misto - relação entre os dias de atraso, os níveis mínimos de risco e de perda

Dias de atraso	Nível de risco mínimo	Nível mínimo de reconhecimento de perdas sobre o valor da operação
	A	0,5% (meio por cento)
15 – 30	B	1% (um por cento)
31 – 60	C	3% (três por cento)
61 – 90	D	10% (dez por cento)
91 – 120	E	30% (trinta por cento)
121 – 150	F	50% (cinquenta por cento)
151 – 180	G	70% (setenta por cento)
> 180	H	100% (cem por cento)

Fonte: elaborada pela autora (2023), com base na Resolução CMN n.º 2.682, de 1999.

Araújo, Lustosa e Dantas (2018) evidenciaram que, no período de 2001 a 2012, o comportamento do reconhecimento de perdas com crédito dos bancos brasileiros apresentou um caráter essencialmente retrospectivo, mais alinhado com o modelo de perdas incorridas (IAS 39). Por outro lado, Galdi, Moura e França (2021) encontraram que o modelo misto (BRGAAP) apresentou maior qualidade da informação contábil, ao ser capaz de prever as perdas com crédito com maior precisão em relação ao modelo de perda incorrida (IAS 39), quando consideradas informações futuras na análise. Com efeito, esse resultado demonstra que o modelo misto teria um caráter mais *forward looking*.

Destaca-se que, em âmbito nacional, o CMN estabeleceu, por meio da Resolução CMN n.º 4.966, de 25 de novembro de 2021, novos critérios de mensuração e

de reconhecimento das perdas de crédito para as instituições financeiras e as demais instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025 (CMN, 2021d). Esse novo regramento substituirá o modelo misto (Resolução CMN nº 2.682, de 1999) e está em consonância com o processo de convergência internacional, apresentando critérios similares aos definidos no IFRS 9 – Instrumentos Financeiros (CMN, 2021e).

Como exposto, o aperfeiçoamento dos modelos de perda com crédito busca aprimorar as estimativas de perda de forma que elas reflitam informação de maior qualidade para os usuários. Outros elementos também podem contribuir para isso, a exemplo da governança corporativa, que é o tema da próxima seção.

2.2 Governança corporativa, qualidade das demonstrações financeiras e os bancos

2.2.1 Governança corporativa nos bancos e a qualidade das demonstrações financeiras

Os bancos se deparam com diversos conflitos de agência causados pela separação entre propriedade e controle, o que pode afetar inclusive a sua estabilidade (Alharbi; Elnahass; McLaren, 2022). A assimetria informacional existente é ainda ampliada devido à natureza das atividades bancárias, que são por vezes complexas, reduzindo, portanto, a capacidade de monitoramento das decisões da administração pelos *stakeholders* (De Andres; Valledado, 2008).

Uma governança corporativa eficiente pode se revelar significativa para avaliar e para monitorar as decisões dos gerentes (Leventis e Dimitropoulos, 2012) e está associada a maior qualidade das informações contábeis (Karamanou; Vafeas, 2005). A evidenciação de demonstrações financeiras de alta qualidade reduz a assimetria informacional, enquanto que as de má qualidade fornecem informações não fidedignas e podem acarretar em decisões equivocadas dos seus usuários (Karamanou; Vafeas, 2005). Os inúmeros casos de fraudes ocorridos no setor bancário, tais como o do *Lehman Brothers* (Estados Unidos) e do *Northern Rock* (Reino Unido), tornaram a qualidade das demonstrações financeiras dos bancos um ponto de preocupação (Mangala; Singla, 2023).

O Conselho de Administração é o responsável geral pelo banco (BCBS, 2015), sendo um dos elementos chaves dos mecanismos internos da governança corporativa nesse setor (Elnahass *et al.*, 2023). Os membros do conselho ao mesmo tempo em que monitoram o comportamento dos gestores, tomam as suas decisões de forma a maximizar a riqueza dos acionistas, especialmente naquelas que conflitam com o interesse desses (Elnahass *et al.*, 2023).

Dentre as suas atribuições estão a gestão de risco e as obrigações de conformidade, a aprovação e a supervisão da implementação dos objetivos estratégicos, da estrutura de governança e da cultura corporativa (BCBS, 2015). Um Conselho de Administração eficiente analisa e monitora as demonstrações financeiras de forma que elas estejam alinhadas com os princípios contábeis estabelecidos (Asghar *et al.*, 2020).

O tamanho e a independência do Conselho de Administração são algumas das características que refletem a motivação e a habilidade do Conselho de Administração nas suas funções de monitoramento e de aconselhamento dos gestores (De Andres; Vallelado, 2008).

No que se refere ao efeito do tamanho do conselho, a teoria baseada em recursos propõe que um maior número de conselheiros atrelado a um maior índice de conhecimento e a um menor gerenciamento de resultado (Mangala; Singla, 2023). Por outro lado, a teoria da agência considera que conselhos compostos por número excessivo de membros apresentariam maior dificuldade de comunicação e maior conflito de agência (Mangala; Singla, 2023). Dessa forma, haveria relação não linear entre o número de membros do conselho e a sua efetividade (De Andres; Vallelado, 2008).

As teorias relacionadas à independência do conselho também são complementares. A teoria da agência considera que membros independentes são mais efetivos em controlar ações gerenciais (Jensen; Meckling, 1976). Entretanto, membros não independentes conhecem melhor a empresa e possuem acesso mais fácil à informação (Mangala; Singla, 2023). Assim, a proporção excessiva de membros não executivos poderia reduzir a eficácia do Conselho de Administração na sua função de monitoramento e de aconselhamento dos gestores (De Andres; Vallelado, 2008).

Em relação à dualidade do diretor e do presidente do conselho, e corroborando com a teoria da agência, Asghar *et al.* (2020) identificaram que a presença de dualidade aumenta o risco da empresa. Isso ocorre porque, o exercício dessas duas funções pela

mesma pessoa aumenta o potencial de tomada de decisões em benefício próprio, reduzindo o desempenho da empresa (Asghar *et al.*, 2020).

A função de monitorar as demonstrações financeiras é, normalmente, delegada ao comitê de auditoria (Karamanou; Vafeas, 2005). Esse comitê essencialmente supervisiona os relatórios financeiros bem como monitora a disposição dos gestores para manipular os lucros (Alves, 2013). Dessa forma, ele constitui o principal órgão no monitoramento das práticas dos relatórios financeiros (Karamanou; Vafeas, 2005). Dentre as características desejáveis de um comitê de auditoria efetivo se encontra a independência, o elevado nível de conhecimento e a realização de reuniões frequentes. (Karamanou; Vafeas, 2005).

Outro mecanismo importante de governança corporativa, para assegurar a validade e a confiabilidade dos relatórios financeiros, é a auditoria independente (Alves, 2013). Espera-se que uma auditoria de maior qualidade seja mais efetiva na detecção de distorções materiais bem como na restrição de comportamentos oportunistas (Mnif; Slimi, 2023). Em auditorias de alta qualidade se espera um papel essencial na avaliação das perdas com crédito e na mitigação de incentivos para o comportamento oportunista dos gerentes (Mnif; Slimi, 2023).

Por fim, sistemas de controle interno têm sido considerado como um mecanismo significativo para evidenciar reportes financeiros de alta qualidade (Altamuro; Beatty, 2010). Bancos com riscos excessivos, sistemas de controle interno e de auditoria ineficientes são mais propensos a, intencionalmente, evidenciar informações financeiras menos transparentes, como forma de evitar a disciplina de mercado (Delis *et al.*, 2018). Essa menor qualidade da informação contábil normalmente afeta a evidenciação das perdas com crédito e dos lucros (Delis *et al.*, 2018).

Diante do exposto, a próxima seção irá abordar as diferentes exigências de governança corporativa para os bancos brasileiros.

2.2.2 Governança corporativa nos bancos brasileiros

A governança corporativa efetiva exerce um papel essencial no funcionamento adequado do setor bancário e da economia como um todo (BCBS, 2015). Em âmbito internacional, o *Basel Committee on Banking Supervision* (BCBS) emite, desde 1999, diretrizes de governança corporativa para os bancos (BCBS, 1999).

O BCBS é um comitê do Banco de Compensações Internacionais (BIS)¹ e foi fundado pelos bancos centrais do Grupo dos 10 em 1974 com o objetivo de aprimorar a estabilidade financeira. O Comitê é composto por 45 membros de bancos centrais e de outras autoridades que possuem reponsabilidade formal de supervisão bancária, incluindo o Banco Central do Brasil. Para tanto, o Comitê emite, a partir da discussão com os seus membros, documentos internacionais para a regulação bancária, com diretrizes que objetivam o aprimoramento da qualidade da supervisão bancária mundial (BCBS, 2024).

De maneira específica, as diretrizes de governança corporativa emitidas pelo BCBS estão em constante atualização em virtude de fatores como as falhas na alta governança corporativa (BCBS, 2006) e a crise financeira de 2008 (BCBS, 2010). Em comum, todos os aperfeiçoamentos, desde 1999, revisam e aperfeiçoam o papel do Conselho de Administração na efetividade da governança e ressaltam a importância das funções de auditoria, de *compliance* e de controles internos (BCBS 2006, 2010, 2015).

Em âmbito nacional, nos bancos brasileiros, é possível identificar a preocupação com a governança corporativa desde, pelo menos, 1980², quando houve a exigência de auditoria por auditores independentes das demonstrações financeiras (CMN, 1980). Desde então, diversos mecanismos foram exigidos como, por exemplo, a implementação dos sistemas de controles internos (CMN, 1998), e a exigência de comitê de auditoria para um grupo de bancos (CMN, 2003). Na regulamentação mais recente, é possível identificar a implementação de políticas de remuneração dos administradores (CMN, 2010), da exigência de comitê de auditoria para bancos companhias abertas (CMN, 2021a), da exigência de auditoria independente nas demonstrações financeiras divulgadas (CMN, 2021a)³ e da separação das atividades de controles internos (CMN, 2021b), de *compliance* (CMN, 2017b) e de auditoria interna (CMN, 2020).

Além dessas, os bancos constituídos como companhias abertas devem ainda observar as exigências da Comissão e Valores Mobiliários (CVM) no seu âmbito de competência (Brasil, 1964; 1976). Dessa forma, tais instituições devem, desde 2018,

¹ O *Bank for International Settlements* (BIS) foi fundado em 1930 e é considerada a instituição financeira internacional mais antiga. Ele é composto por membros de 63 bancos centrais. Desde 1970, o BIS é o anfitrião dos principais organismos globais de normalização do sistema financeiro (BIS, 2024).

² Isso não significa que elementos de governança corporativa não foram exigidos ou introduzidos antes desta data.

³ As referências se referem à Resolução CMN mais atual sobre o tema.

enviar o Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa (ICBGC), que abrange cinco aspectos principais da governança corporativa, sendo eles: i) acionistas; ii) Conselho de Administração; iii) diretoria; iv) órgãos de fiscalização e de controle; e v) ética e conflitos de interesses (CVM, 2022). Para cada um desses aspectos, há um conjunto de práticas recomendadas, as quais as entidades devem, no reporte à CVM, evidenciar se cumprem totalmente, parcialmente, se não cumprem ou se as recomendações a elas não se aplicam (CVM, 2022).

O Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa é emitido desde 1999 pelo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e está atualmente na sua 6ª edição. O IBGC foi fundado em 1995 e é considerado a maior referência no país em governança corporativa (IBGC, 2024a). A organização possui como objetivo disseminar as melhores práticas de governança corporativa de forma a contribuir para um desempenho sustentável das organizações (IBGC, 2024a).

O Código é revisado quando há a necessidade de incorporar as novas tendências em governança corporativa e as demandas de mercado e da sociedade. Esse documento apresenta recomendações de governança corporativa que podem ser observadas pela maior parte das organizações. Apesar de conter inúmeras práticas, nem todas são aplicáveis a todos os tipos de instituição indistintamente. A aplicação das práticas nele contidas devem observar características como o estágio de maturidade de governança corporativa, o tipo de organização e o porte da instituição. (IBGC, 2024b).

Os bancos brasileiros companhias abertas podem ainda buscar um “selo” de governança corporativa traduzido na adesão, voluntária, aos segmentos especiais de listagem da Bolsa, Brasil e Balcão (B3). O pertencimento a qualquer um dos segmentos especiais de listagem da B3 (Novo Mercado, Nível 2 e Nível 1) requer a observância de um conjunto de regras de governança corporativa diferenciadas. Tal medida visa assegurar os direitos aos acionistas e dispor de informação de maior qualidade para os agentes, reduzindo a assimetria informacional (B3, 2023).

Tais requisitos, conforme Quadro 1, perpassam desde o tipo de ação emitida, o percentual mínimo de ações em circulação, a composição e obrigação do Conselho de Administração, a evidenciação de demonstrações financeiras, o calendário de eventos, divulgação adicional de informações, a concessão de *tag along*, a adesão à Câmara de Arbitragem, a instalação de comitê de auditoria, de área auditoria interna e de funções de *compliance* (B3, 2023).

Quadro 1 - Comparativo dos segmentos de listagem B3

Comparativo dos segmentos de listagem B3				
Requisitos	Novo Mercado	Nível 2	Nível 1	Básico
Capital social	Somente ações ON	Ações ON e PN (com direitos adicionais)	Ações ON e PN (conforme legislação)	
Percentual mínimo de ações em circulação (free float)	Regra geral: 20% Regra alternativa: 15%, em casos específicos.			Não há regra específica
Ofertas Públicas de Distribuição de ações	Esforços de dispersão acionária, exceto para ofertas destinadas a um público restrito de investidores.	Esforços de dispersão acionária, aplicando-se a mesma lógica do Novo Mercado		Não há regra específica
Vedação a disposições estatutárias	Limitação de voto inferior a 5% do capital, quórum qualificado e "cláusulas pétreas"		Não há regra específica	
Composição do Conselho de Administração	Mínimo: 3 membros Independentes: pelo menos, 2 ou 20% (o que for maior) Mandato: unificado de até 2 anos	Mínimo: 5 membros Independentes: pelo menos, 2 ou 20% (o que for maior) Mandato: unificado de até 2 anos	Mínimo: 3 membros Independentes: pelo menos, 2 ou 20% (o que for maior) Mandato: unificado de até 2 anos	Mínimo: 3 membros Independentes: pelo menos, 20%
Vedação à acumulação de cargos	Exercício de função de presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa (exceção à vedação para companhias de menor porte, nos termos da regulamentação da CVM)			Exercício de função de presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa

Obrigaç�o do Conselho de Administraç�o	Manifesta�o sobre qualquer oferta p�blica de aquisi�o de a�oes de emiss�o da companhia (com conte�do m�nimo)		N�o h� regra espec�fica
Demonstra�es financeiras	Conforme legisla�o	Traduzidas para o ingl�s	Conforme legisla�o
Informa�es em ingl�s, simult�neas � divulga�o em portugu�s	Fatos relevantes, informa�es sobre proventos (aviso aos acionistas ou comunicado ao mercado) e <i>press release</i> de resultados	N�o h� regra espec�fica, al�m das DFs (vide item acima)	N�o h� regra espec�fica
Reuni�o p�blica anual	Realiza�o, em at� 5 dias �teis ap�s a divulga�o de resultados trimestrais ou das demonstra�es financeiras, de apresenta�o p�blica sobre as informa�es divulgadas	Obrigat�ria (presencial)	Facultativa
Calend�rio de eventos corporativos	Obrigat�rio		Facultativo
Divulga�o adicional de informa�es	Regimentos do Conselho de Administra�o, de seus comit�s de assessoramento e do Conselho Fiscal, quando instalado	Pol�tica de negocia�o de valores mobili�rios e c�digo de conduta	N�o h� regra espec�fica
	C�digo de conduta (com conte�do m�nimo)		

	<p>Políticas de (i) remuneração; (ii) indicação de membros do Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (iii) gerenciamento de riscos; (iv) transação com partes relacionadas; e (v) negociação de valores mobiliários, com conteúdo mínimo, exceto a de remuneração</p>		
	<p>Divulgação (i) anual de relatório resumido do comitê de auditoria estatutário contemplando os pontos indicados no regulamento; ou (ii) trimestral de ata de reunião do Conselho de Administração, informando o reporte do comitê de auditoria não estatutário</p>		
Concessão de Tag Along	100% para ações ON	100% para ações ON e PN	80% para ações ON (conforme legislação)
Saída do segmento/Oferta Pública de Aquisição de Ações (OPA)	Realização de OPA por preço justo, com quórum de aceitação ou concordância com a saída do segmento de mais de 1/3 dos titulares das ações em circulação (ou percentual maior previsto no Estatuto Social)	Realização de OPA, no mínimo, pelo valor econômico em caso de cancelamento de registro ou saída do segmento, exceto se houver migração para Novo Mercado	Não aplicável
Adesão à Câmara de Arbitragem do Mercado	Obrigatória		Facultativa

Comitê de Auditoria	Obrigatória a instalação de comitê de auditoria, estatutário ou não estatutário, que deve atender aos requisitos indicados no regulamento: composição e atribuições	Facultativo
Auditoria interna	Obrigatória a existência de área de auditoria interna que deve atender aos requisitos indicados no regulamento	Facultativa
Compliance	Obrigatória a implementação de funções de <i>compliance</i> , controles internos e riscos corporativos, sendo vedada a acumulação com atividades operacionais	Facultativo

Fonte: adaptado pela autora (2024), conforme informações disponíveis na B3 (2023).

Independentemente, da adesão aos segmentos de listagem diferenciados da B3, as instituições financeiras devem observar a regulamentação emanada pelo Conselho Monetário Nacional (Brasil, 1964). Dos requisitos aplicáveis somente às instituições pertencentes ao Novo Mercado (QUADRO 1), três importantes pontos de governança corporativa são obrigatórios para todos os bancos presentes na amostra. São eles: i) a instalação de comitê de auditoria para as companhias abertas (CMN, 2021a); ii) a atividade de auditoria interna, devendo essa ser compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição. (CMN, 2020e); e iii) a implementação de política de conformidade deve ser compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição (CMN, 2017b).

No tema da qualidade da informação contábil, foco desta pesquisa, e considerando os princípios evidenciados, tanto o Conselho de Administração quanto os órgãos de fiscalização e de controle podem influenciar a qualidade das demonstrações contábeis. A próxima seção abordará o efeito desses mecanismos de governança corporativa na qualidade da informação contábil dos bancos.

2.3 Desenvolvimento das hipóteses

O objetivo das perdas com crédito é evidenciar expectativas de perdas futuras (Elnahass *et al.*, 2023). Entretanto, diversos estudos demonstram que os gerentes podem estar utilizando essas perdas para atingir outros objetivos, a exemplo do gerenciamento de resultados (Elnahass *et al.*, 2023). O gerenciamento de resultado distorce a informação contábil evidenciada para os *stakeholders*, sendo esses desvios de informação benéficas para os gerentes (Mangala; Singla, 2023). Mecanismos de governança corporativa se mostraram efetivos na redução do gerenciamento de resultados.

Na prática, Kolsi e Grassa (2017) encontraram, para os bancos islâmicos, no período de 2004 a 2012, que bancos com um maior número de conselheiros no Conselho de Administração, com maior percentual de membros independentes e com maior número de reuniões do comitê de auditoria utilizaram menos a prática de gerenciamento de resultado. Por outro lado, Alam, Ramachandram e Nahomy (2020) identificaram que bancos de 10 países, no período de 2006 a 2016, com conselhos de administração maiores apresentaram menor gerenciamento de resultados. Mnif e Slimi (2023) evidenciaram que a especialização na indústria do auditor e o mandato dele apresentam efeito significativo na redução do gerenciamento de resultado nos bancos Africanos, no período de 2011 a 2016.

Nos bancos comerciais da Índia, os mecanismos de governança corporativa (tamanho do conselho, independência do conselho, reuniões de auditoria e remuneração dos diretores pelo desempenho) apresentaram impacto significativo na restrição das práticas de gerenciamento de resultado (Kumari; Pattanayak, 2017).

Nos bancos americanos, Leventis e Dimitropoulos (2012) identificaram que mecanismos eficientes de governança corporativa, mensurado por um índice com 63 itens, levaram a um menor gerenciamento de resultado por meio de perdas com crédito discricionária, no período de 2003 a 2008.

Nos bancos de Bangladesh, Chaity e Islam (2022) identificaram, no período de 2007 a 2016, que quanto mais aderente é a administração do banco com as diretrizes de governança corporativa de Bangladesh (maior *compliance*), menor será a probabilidade de incorrerem na prática de gerenciamento de resultados por meio das perdas de crédito. Nessa linha, Agbodjo, Toumi e Huassainey (2021) evidenciaram que o alto nível de *compliance* com as regras financeiras identificado nos bancos islâmicos reduz substancialmente o comportamento oportunista de gerenciamento da informação.

Por outro lado, Vasilakopoulos, Tzovas e Ballas (2018) identificaram que os bancos europeus com sistemas de conselho dual, no qual não se permite a dualidade, são mais propensos a realizar gerenciamento de resultados do que bancos com sistemas de conselho unitário, onde a dualidade é permitida. Enquanto bancos com sistema dual apresentam média de 64% de membros independentes, os bancos com sistema unitário apresentam média de 49%. Esse resultado pode estar alinhado com a teoria de dependência dos recursos, no qual um número excessivo de conselheiros independentes pode não obter as informações adicionais além dos relatórios financeiros.

Por fim, Fitri e Siswantoro (2021) não identificaram efeitos significativos do tamanho e da independência do Conselho de Administração sobre a qualidade da informação contábil, considerando a métrica de gerenciamento de resultados, nos bancos islâmicos no período de 2013 a 2017. Os autores consideraram que a falta de conhecimento sobre assuntos como finanças e contabilidade pelos conselheiros torna mais difícil a identificação de manipulação dos dados. Quanto à independência, os autores consideraram que a sua não efetividade se deve ao pequeno número de conselheiros independentes. Os achados de Mangala e Singla (2021), nos bancos indianos, no período de 2015 a 2020, corroboram esse resultado. O tamanho (média de 10 conselheiros) e a independência (média de 48%) do Conselho de Administração não se mostraram efetivos na redução do gerenciamento de resultados. Os autores atribuem o resultado da independência ao fato de que os membros independentes são influenciados pela administração, não sendo assim de fato independentes (Mangala; Singla, 2021).

Diante do exposto, observa-se que diversos estudos analisam o efeito da governança corporativa sobre o gerenciamento de resultado, que é uma métrica de qualidade da informação contábil. Entretanto, apesar de as perdas com crédito buscarem refletir perdas futuras (Elnahass *et al.*, 2023), foram identificados poucos estudos analisando os efeitos de mecanismos de governança corporativa sob essa métrica.

Bancos que apresentam maior aderência às normas contábeis e menor incentivo para empreender em oportunismo gerencial apresentam maior previsibilidade das perdas com crédito (Marton; Runesson, 2017).

Nessa linha, Altamuro e Beatty (2010) identificaram para os bancos americanos, no período de 1986 a 2001, que mecanismos de controles internos mais rigorosos foram efetivos em aumentar a previsibilidade das perdas com crédito. Já Delis *et al.* (2018),

também para os bancos americanos, no período de 2000 a 2014, identificaram que ações de fiscalização mais rigorosas com punições mais severas para, por exemplo, relatórios financeiros com erros e sistemas de controle interno e de auditoria de qualidade inferior, influenciaram de forma positiva a qualidade dos relatórios financeiros, aumentando a previsibilidade das perdas com crédito.

Nos bancos europeus, por sua vez, Marton e Runesson (2017) identificaram que bancos sujeitos a nível mais elevado de auditoria apresentaram maior previsibilidade das perdas com crédito.

Por fim, nos bancos islâmicos, Elnahass *et al.* (2023) evidenciaram que a presença de conselhos de administração grandes e independentes e que apresentavam comitê de auditoria foram efetivos em aumentar a associação entre as perdas com crédito corrente e as baixas futuras.

Nos bancos brasileiros, contudo, não foram identificados estudos analisando o efeito dos mecanismos de governança corporativa na associação entre as perdas com crédito e as baixas futuras. Dessa forma, considerando que: i) uma melhor governança corporativa pode aumentar a qualidade das informações contábeis; e ii) a finalidade das perdas com crédito é refletir as perdas futuras, propõe-se:

Hipótese 1: A adoção de melhores práticas de governança corporativa está associada positivamente a maior previsibilidade (associação entre as perdas com crédito e as perdas efetivas) dos modelos de perda com crédito dos bancos brasileiros.

Conforme mencionado anteriormente, as perdas com crédito são estimativas baseada em modelos. Bancos que utilizam modelos mais conservadores de perdas com crédito reconhecerão um maior volume de perdas com crédito e de forma mais antecipadas quando os empréstimos se deteriorarem. Por outro lado, bancos que adotam modelos de perdas com crédito menos conservadores irão reconhecer menor volume de perdas com crédito e de forma menos tempestiva, após tais empréstimos se tornarem inadimplentes (Nichols; Wahlen; Wieland, 2009). Dessa maneira, modelos de perda com crédito distintos podem apresentar qualidade da informação contábil diferente.

A incorporação de julgamentos a respeito de dados futuros na estimação dessas perdas pode tanto aumentar quanto reduzir a qualidade da informação contábil (Bushman; Williams, 2012). Quando o modelo de constituição para perdas com crédito é baseado em princípios, maior será a oportunidade de fornecer informações úteis sobre o julgamento dos administradores sobre essas perdas, reduzindo a assimetria

informacional (Marton; Runesson, 2017). Isso é, a limitação de discricionariedade nos modelos de perdas com crédito reduz a habilidade gerencial de sinalizar expectativas internas a respeito de expectativas de perdas de crédito (Nnadi; Keskudee; Amaewhule, 2023).

Entretanto, maior liberdade de julgamento, pelos gerentes na elaboração das demonstrações financeiras, pode aumentar a opacidade dos relatórios financeiros (Cohen *et al.*, 2014). A existência de componentes nas estimativas de perdas, que dependem de julgamento dos gestores, facilita o seu uso para fins oportunistas (Aristei; Gallo, 2019; Kanagaretnam; Krishnan; Lobo, 2009). Como consequência, a informação contábil apresentaria menor qualidade e relevância, reduzindo os efeitos positivos da adoção do padrão internacional (IFRS) (D'arcy; Tarca, 2018). Os resultados evidenciados na literatura apontam esses dois efeitos na qualidade da informação contábil nos modelos de perda com crédito.

Na prática, Salami e Uthman (2023) demonstraram que bancos com níveis de risco mais arriscados da Nigéria, no período de 2012 a 2017, não apresentaram melhoria na qualidade dos relatórios financeiros ao adotar o IAS 39. Marton e Runesson (2017) comprovaram que bancos europeus apresentavam menor qualidade informacional, sob a métrica de previsibilidade das perdas com crédito, em comparação com os bancos que utilizavam o modelo de perda estabelecido no *GAAP (Generally Accepted Accounting Principles)* local.

Por outro lado, ainda sob o IAS 39, Amidu e Issahaku (2019) identificaram, a partir de uma análise de 329 bancos em 29 países, que os bancos evidenciaram menor gerenciamento de resultado e menor manipulação de lucros das demonstrações financeiras dos bancos, tendo assim maior qualidade da informação contábil. Nos bancos brasileiros, Dantas *et al.* (2017) encontraram que a previsibilidade das perdas com crédito é maior no modelo de perdas incorridas (IAS 39) do que a evidenciada no modelo misto (BRGAAP).

Essa melhor qualidade da informação contábil sob o IAS 39 seria devido ao estabelecimento de regras mais restritivas de *impairment*, as quais reduzem a discricionariedade nas perdas com crédito (Amidu; Issahaku, 2019). O modelo de perdas incorridas seria, assim, menos sujeito a potencial manipulação de resultado quando comparado com o modelo de perdas esperadas, a despeito de tais práticas terem sido bastante utilizadas durante o período pré-crise de 2008 (Giner; Mora, 2019).

Considerando o IFRS 9, Taylor e Aubert (2022) identificaram que o impacto do IFRS 9 no gerenciamento de resultado varia de acordo com o país. Por um lado, os autores encontram redução no gerenciamento de resultados nos bancos africanos considerando o período de 2016 a 2019. Por outro, houve aumento nessa prática para os bancos europeus no mesmo período (Taylor; Aubert, 2022). Para os bancos não europeus, Nnadi, Keskudee e Amaewhule (2023) identificaram aumento no gerenciamento de resultados para os bancos europeus não pertencentes à União Europeia após a adoção do IFRS 9. Enquanto que, para os bancos europeus pertencentes à União Europeia, não houve diferenças significativas no gerenciamento de resultados após a adoção do IFRS 9 (Nnadi; Keskudee; Amaewhule, 2023).

Para os bancos do Golfo, Abuaddous (2023) identificou que não houve diferenças significativas nas perdas com crédito, no NPL e no *impairment*, no período de 2012 a 2022, após a adoção do IFRS 9. O autor considerou que os bancos do Golfo foram proativos em antecipar e em mitigar os impactos do novo padrão contábil.

Nos bancos brasileiros, Galdi, Moura e França (2021) não identificaram diferenças na prática de gerenciamento de resultados em virtude do modelo de perda de crédito utilizado (modelo misto – BRGAAP - ou modelo de perda incorrida – IAS 39).

Em resumo, maior discricionariedade nos modelos de perda com crédito pode ter efeito tanto positivo quanto negativo na qualidade da informação contábil das perdas com crédito. Um padrão contábil de melhor qualidade objetiva aumentar a qualidade informacional dos lucros, reduzir os incentivos para o gerenciamento de resultados e aumentar a qualidade informacional das perdas com crédito (Ozili, 2022). Considerando a característica de relevância da informação contábil, mais especificamente o valor preditivo, Marton e Runesson (2017) apontam que maior previsibilidade das perdas com crédito implica em maior legitimidade das perdas com crédito.

Um fator que pode contribuir para a redução da divergência na qualidade da informação contábil de diferentes modelos de perda com crédito é a governança corporativa.

Nesse sentido, Elnahass, Izzeldin e Steele (2018) demonstraram, para os bancos islâmicos, no período de 2007 a 2013, que, independentemente do tamanho, do perfil de lucratividade ou do modelo de perdas utilizado (de perda incorrida ou de perda esperada), não houve evidências da prática de gerenciamento de resultados. Os autores atribuem esse resultado a fatores como uma governança mais robusta em comparação

com os bancos convencionais do mesmo país, um modelo de negócios mais restrito (mais aversos ao risco) e a orientação ética.

Nos bancos brasileiros, Nunes *et al.* (2023) identificaram que o pertencimento aos níveis diferenciados de governança corporativa da B3 não influenciou a qualidade da informação contábil, por meio do gerenciamento de resultado. Ainda, Galdi, Moura e França (2021) demonstraram que o modelo de perda de crédito adotado (modelo misto (BRGAAP) ou modelo de perda incorrida (IAS 39)) não influenciou de forma significativa a prática de gerenciamento de resultado.

Assim, considerando, conforme exposto, que: i) melhor nível de governança corporativa pode aumentar a previsibilidade das perdas com crédito; ii) modelos de perda com crédito distintos podem apresentar informações contábeis de qualidade distinta; e iii) a adoção de governança corporativa pode eliminar possíveis distinções entre a qualidade da informação contábil de diferentes modelos de perda com crédito, propõe-se:

Hipótese 2: A adoção de melhores práticas de governança corporativa está associada negativamente a diferença entre a previsibilidade (associação entre as perdas com crédito e as perdas efetivas) dos modelos de perda com crédito (misto (BRGAAP) e de perda esperada (IFRS)) dos bancos brasileiros.

A próxima seção abordará os aspectos metodológicos utilizados para a análise das hipóteses propostas nessa seção.

3 METODOLOGIA

3.1 Tipologia da pesquisa

A pesquisa é classificada, de acordo com os seus objetivos, como *descritiva*, uma vez que procura identificar a relação entre variáveis, em específico, enquanto às perdas de créditos estimadas pelas instituições explicam a perda efetiva observada (Gray, 2012). No que se refere ao enfoque, considera-se como *quantitativa*, já que será utilizada uma base de dados para testar as hipóteses formuladas empregando análises estatísticas para a comprovação ou não das teorias (Sampieri; Collado; Lucio, 2013). Por fim, no que tange aos procedimentos, a pesquisa é *documental* (Cooper; Schindler, 2011), sendo utilizadas fontes secundárias de informação, já que as demonstrações financeiras serão coletadas no sítio eletrônico das instituições financeiras e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

3.2 Coleta de dados

A população do trabalho é composta por bancos brasileiros listados na B3 no período entre 2018 a 2021. A data de início tem como base a entrada em vigor do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, cuja aplicação deveria ser realizada nas demonstrações consolidadas a partir do dia 1º de janeiro de 2018. O ano de 2022 foi coletado apenas para obtenção da informação de baixa futura de empréstimo em relação às perdas com crédito no ano de 2021. Dessa forma, o ano de 2022 foi excluído, visto que as demonstrações financeiras do exercício social de 2023 não estavam disponíveis.

Dos 28 bancos listados (TABELA 2), foram excluídos os bancos controlados, uma vez que já estão representados nas demonstrações consolidadas, e os bancos que não apresentaram as informações necessárias para a análise.

Tabela 2 - Composição da amostra

Descrição	Número de bancos	Número de observações
População (bancos listados na B3 S.A)	28	
(-) bancos em liquidação extrajudicial	2	
(-) bancos controlados	2	
Amostra inicial	24	200
(-) observações que não apresentaram as informações necessárias		109

Amostra final	17	91
---------------	----	----

Fonte: elaborada pela autora (2023).

Dos 24 bancos da amostra, 20 possuíam registro ativo na CVM durante todo o período da amostra e 04 tiveram o registro cancelado e ou concedido no período analisado. Desta forma, a amostra inicial é composta por 200 observações, sendo 101 referentes às demonstrações financeiras elaboradas no padrão IFRS e 99 ao padrão BRGAAP. Desse conjunto, foram excluídas as observações que não apresentaram as informações necessárias para a análise, conforme Tabela 2.

Em linhas gerais, a amostra é composta por bancos dos diversos segmentos⁴, conforme metodologia exposta na Resolução CMN nº 4.533, de 2017 (CMN, 2017a). Constatou-se que 6 dos 17 bancos são considerados de grande porte⁵. A maior parte da amostra é constituída por bancos médios (S3), havendo também a presença de bancos pequenos (S4). Além disso, destaca-se que a amostra é constituída tanto por bancos públicos quanto por bancos privados, sendo que os primeiros possuem representações em todos os segmentos de tamanho.

A amostra é constituída por um painel não balanceado, Tabela 3, sendo o primeiro ano o que apresenta o menor número de informações em ambos os padrões.

Tabela 3 - Evolução da amostra por ano e padrão contábil

Descrição	Demonstração BRGAAP	Demonstração IFRS
2018	6	4
2019	15	12
2020	15	12
2021	15	12
Total	51	40

Fonte: elaborada pela autora (2023).

A distinção entre o número de demonstrações financeiras evidenciadas no BRGAAP e no IFRS é devido à ausência de dados necessários para a análise ou devido a não obrigatoriedade de evidenciação das demonstrações financeiras em IFRS, nos termos da Resolução CMN nº 3.786, de 2009 (CMN, 2009).

⁴ O porte das instituições é medido pela razão da exposição total ou do ativo total, para aquelas que não apresentam exposição total, em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil a preços de mercado e valores correntes divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (CMN, 2017a).

⁵ Bancos pertencentes ao Segmento 1 apresentam porte maior ou igual a 10% do PIB ou atividade internacional relevante. Bancos pertencentes ao Segmento 2 apresentam porte entre 1% a 10% do PIB. Bancos pertencentes ao Segmento 3 apresentam porte entre 0,1% a 1% do PIB. Bancos pertencentes ao Segmento 4 apresentam porte inferior a 0,1% PIB (CMN, 2017a).

3.3 Análise dos dados

Inicialmente, de modo a testar uma possível existência de diferenças na previsibilidade das perdas com crédito em relação às baixas futuras de empréstimo entre o padrão BRGAAP e o padrão IFRS, realizou-se um teste de diferenças de média. Para tanto, a métrica “capacidade preditiva (CAP_PRED)” foi construída tendo como base a metodologia exposta por Dantas *et al.* (2017):

$$CAP_PRED_{i,t} = |DPCLD_{i,t} - PER_{i,t+1}|$$

(1)

Quanto maior a previsibilidade das perdas com crédito, menor será a diferença entre as perdas com crédito e as baixas futuras de empréstimo. A mensuração em termos absolutos (abs.) se deve ao fato de que o objeto da pesquisa não faz diferenciação entre o direcionamento dessa variável. Dessa forma, instituições que apresentam o mesmo valor de diferença entre as perdas com crédito e as baixas futuras de empréstimo, mas com sinais opostos, devem ser consideradas como tendo a mesma *CAP_PRED*.

As hipóteses do trabalho buscam identificar o efeito da governança corporativa: i) na previsibilidade das perdas com crédito considerando o modelo misto (H1a) e o modelo de perda esperada (H1b); e ii) na redução da possível diferença na previsibilidade entre os modelos de perdas com crédito (hipótese 2). Para testar essas hipóteses, foi estimada a Equação 1, considerando o exposto em Altamuro e Beatty (2010), Delis *et al.* (2018), Kanagaretnam, Lim e Lobo (2014) e Marton e Runesson (2017).

$$PER_{i,t+1} = \beta_0 + \beta_1 DPCLD_{i,t} + \beta_2 IFRS_{i,t} + \beta_3 DPCLD_{i,t} * IFRS_{i,t} + \beta_4 GC_{i,t} + \beta_5 GC_{i,t} * DPCLD_{i,t} + \beta_6 GC_{i,t} * IFRS_{i,t} + \beta_7 GC_{i,t} * DPCLD_{i,t} * IFRS_{i,t} + \sum \beta \text{Controles}_{i,t} + \sum \beta \text{Controles}_{i,t} * IFRS + \varepsilon_{i,t+1}$$

(Equação 1)

A variável dependente $PER_{i,t+1}$ representa as baixas efetivas das perdas de créditos ocorridas no período $t + 1$. A $DPCLD$ captura as despesas de perdas com créditos. A variável $IFRS$ denota uma *dummy* com valor igual a 1 nas situações em que as variáveis do modelo forem mensuradas utilizando os critérios contábeis do padrão internacional, e 0, caso contrário. A operacionalização das variáveis do modelo pode ser visualizada no Quadro 2.

Quadro 2 - Descrição das variáveis

Nome da variável	Variável dependente	Operacionalização	Fonte	Autores
Perdas/baixas efetivas	$PER_{i,t+1}$	Razão do total de baixas das operações de crédito, conforme cada modelo, sobre o ativo total.	Notas explicativas	Altamuro e Beatty (2010); Delis <i>et al.</i> (2018); Kanagaretnam, Lim e Lobo (2014); Marton e Runesson (2017).
Nome da variável	Variável independente principal	Operacionalização	Fonte	Autores
(Despesa) Perda com crédito	$DPCLD_{i,t}$	Razão do total da despesa com as perdas de créditos, conforme reconhecido em cada modelo, sobre o ativo total.	Demonstração de resultado do exercício ou notas explicativas	Altamuro e Beatty (2010); Delis <i>et al.</i> (2018); Kanagaretnam, Lim e Lobo (2014); Marton e Runesson (2017).
Nome da variável	Variáveis de controle	Operacionalização	Fonte	Autores
Lucratividade	$LLAIR_{i,t}$	Razão do lucro líquido antes dos impostos no período sobre o ativo total, conforme reconhecido em cada modelo.	Balanço patrimonial	Delis <i>et al.</i> (2018); Marton e Runesson (2017).
Carteira de empréstimo	$EMP_{i,t}$	Razão do total de empréstimo no período sobre o ativo total, conforme reconhecido em cada modelo.	Balanço patrimonial	Delis <i>et al.</i> (2018); Marton e Runesson (2017).
Governança corporativa	$GC_{i,t}$	IG_CA, para o índice do Conselho de Administração IG_AUD, para o índice dos órgãos de fiscalização e de controle IG_CONJ, para o índice conjunto do Conselho de Administração e dos órgãos de fiscalização e de controle Razão das práticas aplicáveis atendidas sobre o total de práticas aplicáveis, conforme Equação 2.	Informe do Código de Governança (ICBGC) - CVM	Leventis e Dimitropoulos (2012) Silveira, Perobelli e Barros (2008); Brandão e Crisóstomo (2015)
Risco	$NPL_{i,t}$	Razão dos créditos com atraso maior que 90 dias em relação ao total dos ativos, conforme reconhecido em cada modelo.	Balanço patrimonial e notas explicativas	Altamuro e Beatty (2010); Busham e Williams

				(2012); Delis <i>et al.</i> (2018); Marton e Runesson (2017).
Tamanho	$LN_AT_{i,t}$	Logaritmo natural do ativo total, conforme reconhecido em cada modelo, no período t.	Balço patrimonial	Altamuro e Beatty (2010); Delis <i>et al.</i> (2018); Marton e Runesson (2017).
Dummies de ano	2019	Dummy com valor igual a 1 para o ano de 2019, e 0 caso contrário.	Demonstrações financeiras	Delis <i>et al.</i> (2018); Marton e Runesson (2017)
	2020	Dummy com valor igual a 1 para o ano de 2020, e 0 caso contrário.		
	2021	Dummy com valor igual a 1 para o ano de 2021, e 0 caso contrário.		

Fonte: elaborada pela autora (2023).

Cumprir destacar que a variável representativa de lucro, exposta no Quadro 2, se refere ao lucro antes dos impostos. Tal escolha deve-se ao fato de que aproximadamente 41% da amostra apresenta o lucro líquido superior ao lucro antes dos impostos (TABELA 4).

Tabela 4 - Variáveis de lucro

Lucro	BRGAAP	IFRS	Total
Lucro líquido > Lucro antes dos impostos	17	21	38
Lucro líquido < Lucro antes dos impostos	34	19	53
Total	51	40	91

Fonte: elaborada pela autora (2023).

Os resultados utilizando a variável de lucros antes de impostos (LLAIR) e a variável de lucros antes de impostos adicionada da despesa de perdas (LLAIR_DPER) apresentaram resultados similares (ambas escalonadas pelo ativo total). Todavia, em virtude da alta correlação entre a variável de despesa de perda (DPCLD) e a variável de lucros antes de impostos adicionada da despesa de perda (LLAIR_DPER) optou-se por utilizar a variável LLAIR.

A inclusão da variável de anos, além de pertinente por se tratar de um painel, busca identificar a presença do efeito da COVID-19, que teve início em março de 2020

(OPAS, 2023), na capacidade preditiva das perdas estimadas com crédito em relação às baixas futuras de empréstimo, em virtude da divulgação de medidas regulatórias, referentes aos critérios para a mensuração das perdas com crédito de liquidação duvidosa das operações no âmbito do enfrentamento da COVID-19.

A Resolução CMN n.º 4.803 (CMN, 2020a) possibilitou que as operações renegociadas, entre o período de 1º de março a 30 de setembro de 2020, permanecessem classificadas no nível em que estavam em 29 de fevereiro do mesmo ano, se nessa data não apresentassem atraso igual ou superior a quinze dias. A exceção aplica-se àquelas operações renegociadas em que há evidências de incapacidade da contraparte em honrar as obrigações nas novas condições. Isso objetivou anular os efeitos da crise sobre o provisionamento dessas operações, enquanto que a Resolução CMN n.º 4.855 (CMN, 2020c) estabeleceu critérios para a mensuração de perdas com crédito de liquidação duvidosa no âmbito dos programas instituídos com o propósito de enfrentamento dos efeitos da pandemia da COVID-19 na economia.

Para analisar o efeito da governança corporativa sobre a previsibilidade das perdas com crédito (associação entre as perdas com crédito e as perdas efetivas), considerou-se o informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa, conforme estabelecido na Resolução CVM nº 80 (CVM, 2022). O Código abrange cinco aspectos (Acionistas, Conselho de Administração, Diretoria, Órgãos de Fiscalização e Controle e Ética e Conflito de Interesses) de governança corporativa distribuído em 31 princípios e contempla, ao todo, 54 práticas (Anexo A). A instituição deve responder a todos os itens assinalando se: i) atende ao requisito (A); ii) atende de forma parcial (P); iii) não atende (N); ou iv) não aplica (NA) (CVM, 2022).

Foram construídos, para cada observação disponível, três índices de governança corporativa contemplando: i) apenas as práticas referentes ao Conselho de Administração (IG_CA); ii) apenas as práticas referentes aos órgãos de fiscalização e de controle (IG_AUD); e iii) as práticas do Conselho de Administração e dos órgãos de fiscalização e de controle (IG_CONJ). Para o cômputo de cada um desses índices, foram consideradas apenas as práticas aplicáveis, isto é, exclui-se do cômputo do índice aquelas práticas marcadas como “não aplicáveis (NA)”. Um melhor detalhamento das práticas, bem como, a pontuação atribuída a cada uma está disposta no Quadro 3.

A escolha de considerar somente as práticas do Conselho de Administração e dos órgãos de fiscalização e de controle se baseia na sua relevância para a melhoria da

qualidade da informação contábil, conforme evidenciado na seção “2.1 Governança corporativa nos bancos e a qualidade das demonstrações financeiras”.

Quadro 3 – Código Brasileiro de Governança Corporativa parcial

Capítulo	Princípio	Prática Recomendada	Pontuação prática
2. Conselho de Administração	1. Atribuições	1. O Conselho de Administração deve, sem prejuízo de outras atribuições legais, estatutárias e de outras práticas previstas no Código: \n\n (i) definir as estratégias de negócios, considerando os impactos das atividades da companhia na sociedade e no meio ambiente, visando a perenidade da companhia e a criação de valor no longo prazo \n\n (ii) avaliar periodicamente a exposição da companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade (<i>compliance</i>) e aprovar uma política de gestão de riscos compatível com as estratégias de negócios \n\n (iii) definir os valores e princípios éticos da companhia e zelar pela manutenção da transparência do emissor no relacionamento com todas as partes interessadas \n\n (iv) rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando a aprimorá-lo.	1
	2. Composição do Conselho de Administração	1. O estatuto social deve estabelecer que: \n\n (i) o Conselho de Administração seja composto em sua maioria por membros externos, tendo, no mínimo, um terço de membros independentes \n\n (ii) o Conselho de Administração deve avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência.	0,5
		2. O Conselho de Administração deve aprovar uma política de indicação que estabeleça: \n\n (i) o processo para a indicação dos membros do Conselho de Administração, incluindo a indicação da participação de outros órgãos da companhia no referido processo \n\n (ii) que o Conselho de Administração deve ser composto tendo em vista a disponibilidade de tempo de seus membros para o exercício de suas funções e a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e gênero.	0,5
	3. Presidente do Conselho	1. O diretor-presidente não deve acumular o cargo de presidente do Conselho de Administração.	1
4. Avaliação do Conselho e dos Conselheiros	1. A companhia deve implementar um processo anual de avaliação do desempenho do Conselho de Administração e de seus comitês, como órgãos colegiados, do presidente do Conselho de Administração, dos conselheiros, individualmente considerados, e da secretaria de governança, caso existente.	1	

	5. Planejamento da Sucessão	1. O Conselho de Administração deve aprovar e manter atualizado um plano de sucessão do diretor-presidente, cuja elaboração deve ser coordenada pelo presidente do Conselho de Administração.	1
	6. Integração de Novos Conselheiros	1. A companhia deve ter um programa de integração dos novos membros do Conselho de Administração, previamente estruturado, para que os referidos membros sejam apresentados às pessoas chave da companhia e às suas instalações e no qual sejam abordados temas essenciais para o entendimento do negócio da companhia.	1
	7. Remuneração dos Conselheiros de Administração	1. A remuneração dos membros do Conselho de Administração deve ser proporcional às atribuições, às responsabilidades e à demanda de tempo. Não deve haver remuneração baseada em participação em reuniões, e a remuneração variável dos conselheiros, se houver, não deve ser atrelada a resultados de curto prazo.	1
	8. Regimento Interno do Conselho de Administração	1. O Conselho de Administração deve ter um regimento interno que normatize suas responsabilidades, suas atribuições e suas regras de funcionamento, incluindo: \n\n (i) as atribuições do presidente do Conselho de Administração \n\n (ii) as regras de substituição do presidente do conselho em sua ausência ou vacância \n\n (iii) as medidas a serem adotadas em situações de conflito de interesses e \n\n (iv) a definição de prazo de antecedência suficiente para o recebimento dos materiais para discussão nas reuniões, com a adequada profundidade.	1
	9. Reuniões do Conselho de Administração	1. O Conselho de Administração deve definir um calendário anual com as datas das reuniões ordinárias, que não devem ser inferiores a seis nem superiores a doze, além de convocar reuniões extraordinárias, sempre que necessário. O referido calendário deve prever uma agenda anual temática com assuntos relevantes e datas de discussão.	0,33
2. As reuniões do conselho devem prever regularmente sessões exclusivas para conselheiros externos, sem a presença dos executivos e demais convidados, para alinhamento dos conselheiros externos e para discussão de temas que possam criar constrangimento.		0,33	
3. As atas de reunião do conselho devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.		0,34	
4. Órgãos de fiscalização e de controle	1. Comitê de Auditoria	1. O comitê de auditoria estatutário deve: \n\n (i) ter entre suas atribuições a de assessorar o Conselho de Administração no monitoramento e controle da qualidade das demonstrações financeiras, nos controles internos, no gerenciamento de riscos e no <i>compliance</i> \n\n (ii) ser formado em sua maioria por membros independentes e coordenado por um conselheiro independente \n\n (iii) ter ao menos um de seus membros independentes com experiência comprovada na área contábil-societária, de	1

		controles internos, financeira e de auditoria, cumulativamente e \n\n(iv) possuir orçamento próprio para a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo.	
	2. Conselho Fiscal	1. O conselho fiscal deve ter um regimento interno próprio que descreva sua estrutura, seu funcionamento, seu programa de trabalho, seus papéis e suas responsabilidades, sem criar embaraço à atuação individual de seus membros.	0,5
		2. As atas das reuniões do conselho fiscal devem observar as mesmas regras de divulgação das atas do Conselho de Administração.	0,5
	3. Auditoria Independente	1. A companhia deve estabelecer uma política para contratação de serviços extra-auditoria de seus auditores independentes, aprovada pelo Conselho de Administração, que profíba a contratação de serviços extra-auditoria que possam comprometer a independência dos auditores. A companhia não deve contratar como auditor independente quem tenha prestado serviços de auditoria interna para a companhia há menos de três anos.	0,5
		2. A equipe de auditoria independente deve se reportar ao Conselho de Administração, por meio do comitê de auditoria, se existente. O comitê de auditoria deverá monitorar a efetividade do trabalho dos auditores independentes, assim como sua independência. Deve, ainda, avaliar e discutir o plano anual de trabalho do auditor independente e encaminhá-lo para a apreciação do Conselho de Administração.	0,5
	4. Auditoria Interna	1. A companhia deve ter uma área de auditoria interna vinculada diretamente ao Conselho de Administração.	0,5
		2. Em caso de terceirização dessa atividade, os serviços de auditoria interna não devem ser exercidos pela mesma empresa que presta serviços de auditoria das demonstrações financeiras. A companhia não deve contratar para auditoria interna quem tenha prestado serviços de auditoria independente para a companhia há menos de três anos.	0,5
	5. Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Integridade/Conformidade (Compliance)	1. A companhia deve adotar política de gerenciamento de riscos, aprovada pelo Conselho de Administração, que inclua a definição dos riscos para os quais se busca proteção, os instrumentos utilizados para tanto, a estrutura organizacional para gerenciamento de riscos, a avaliação da adequação da estrutura operacional e de controles internos na verificação da sua efetividade, além de definir diretrizes para o estabelecimento dos limites aceitáveis para a exposição da companhia a esses riscos.	0,33
		2. Cabe ao Conselho de Administração zelar para que a diretoria possua mecanismos e controles internos para conhecer, avaliar e controlar os riscos, a fim de mantê-los em níveis compatíveis com os limites fixados, incluindo programa de	0,33

		integridade/conformidade (<i>compliance</i>) visando o cumprimento de leis, de regulamentos e de normas externas e internas.	
		3. A diretoria deve avaliar, pelo menos anualmente, a eficácia das políticas e dos sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como do programa de integridade/conformidade (<i>compliance</i>) e prestar contas ao Conselho de Administração sobre essa avaliação.	0,34

Fonte: elaborada pela autora (2023), com base na Resolução CVM nº 80, de 2022.

Conforme evidenciado no Quadro 3, o capítulo referente ao Conselho de Administração apresenta 9 princípios e o referente aos Órgãos de Fiscalização e Controle, 5 princípios. Todos os princípios foram considerados de igual peso e assim cada um recebeu a pontuação de 1. Dessa forma, considerando, por exemplo, apenas as práticas do Conselho de Administração (IG_CA) e que todos as práticas são aplicáveis, o denominador da Equação 2 seria igual a 9.

Cada princípio, conforme Quadro 3, apresenta uma ou mais práticas. Assim como feito para os princípios dentro de cada capítulo, as práticas também receberam a mesma importância dentro do seu princípio. Dessa forma, por exemplo, as duas práticas do princípio 2.2 Composição do Conselho de Administração receberam cada uma pontuação de 0,5.

No caso de atendimento total da prática, foi atribuído o valor cheio da sua pontuação. Em caso de atendimento parcial, considerou-se a metade dos pontos. E, na situação de não atendimento, nenhum ponto foi considerado. Dessa maneira, no caso de atendimento parcial das duas práticas do princípio 2.2 Composição do Conselho de Administração, cada prática é pontuada com 0,25 (0,5/2).

$$IG = \frac{(1 * \text{práticas aplicáveis atendidas} + \sum 0,5 * \text{práticas aplicáveis atendidas parcialmente} + 0 * \text{práticas aplicáveis não atendidas})}{\sum \text{práticas aplicáveis}} \quad (\text{Equação 2})$$

Essa construção teve como base o estudo de Silveira, Perobelli e Barros (2008), no qual, para cada uma das perguntas atribuiu-se o valor 1, se positivo; e 0, se negativo. Além disso, o estudo de Brandão e Crisóstomo (2015), no qual, para cada princípio atribuiu-se um ponto, sendo esse distribuído igualmente para cada uma das práticas que compõem o princípio.

A variável de governança corporativa calculada conforme a Equação 2 é uma variável contínua e, por isso, a análise dos resultados da regressão da Equação 1 para confirmar ou rejeitar as hipóteses não podem ser respondidas de forma direta, analisando apenas o sinal dos coeficientes da regressão.

Em tempo, as hipóteses buscam identificar se a maior adoção de melhores práticas de governança corporativa está associada: i) de forma positiva a maior previsibilidade das perdas com crédito (associação entre as perdas com crédito e as perdas efetivas) no modelo misto (H1a) e no modelo de perda esperada (H1b); e ii) de forma negativa a diferença entre a previsibilidade dos modelos de perda com crédito (H2).

Para tanto, consoante com o realizado em Marton e Runesson (2017), após a regressão da Equação 1, realizou-se a segregação dos efeitos das perdas com crédito em relação às perdas efetivas considerando os seguintes grupos: i) bancos com alto nível de governança corporativa e que utilizaram o modelo misto de perda com crédito (BRGAAP); ii) bancos com baixo nível de governança corporativa e que utilizaram o modelo misto de perda com crédito (BRGAAP); iii) bancos com alto nível de governança corporativa e que utilizaram o modelo de perda esperada (IFRS); iv) bancos com alto nível de governança corporativa e que utilizaram o modelo de perda esperada (IFRS); v) bancos que utilizaram o modelo misto de perda com crédito (BRGAAP); e vi) bancos que utilizaram o modelo de perda esperada (IFRS). Os efeitos das perdas com crédito para cada um dos grupos estão evidenciados no Quadro 4.

Conforme Marton e Runesson (2017), os bancos com alto nível de governança corporativa foram aqueles que apresentaram valor do índice de governança corporativa, calculado conforme Equação 2, maior que a soma da média mais um desvio padrão do índice da amostra. E, bancos com baixo nível de governança aqueles em que o valor do índice de governança corporativa, calculado conforme Equação 2, era menor que a diferença da média menos um desvio padrão do índice da amostra.

Quadro 4 – Análise das hipóteses

	Efeito das perdas com crédito nas baixas futuras	Hipóteses
Geral - ambas as demonstrações financeiras	$\beta_1 + \beta_3 IFRS_{i,t}$ $+ \beta_5 GC_{i,t} + \beta_7 IFRS_{i,t} * GC_{i,t}$	

(IFRS = 0 e 1)		
Demonstração BRGAAP (IFRS = 0)	$\beta_1 + \beta_5 GC_{i,t}$ (1)	Na hipótese 1 (H1), testa-se a igualdade entre o efeito no alto nível de governança corporativa e no baixo nível de governança corporativa.
Demonstração BRGAAP (IFRS = 0) + baixo nível de governança corporativa	$\beta_1 + \beta_5 GC_{i,t}$, se $GC_{i,t} < média - desvio padrão (GC_{i,t})$ (2)	Para tanto, H1 será testada para os dois modelos, definindo-se H1a (para o modelo misto - BRGAAP) e H1b (para o modelo de perda esperada - IFRS)
Demonstração BRGAAP (IFRS = 0) + alto nível de governança corporativa	$\beta_1 + \beta_5 GC_{i,t}$, se $GC_{i,t} > média (GC_{i,t}) + desvio padrão (GC_{i,t})$ (3)	Se os efeitos forem iguais no nível baixo e no nível alto de governança corporativa, rejeita-se H1 de que a governança corporativa atua para melhorar a previsibilidade das perdas com crédito.
Demonstração IFRS (IFRS = 1)	$\beta_1 + \beta_3 IFRS_{i,t} + \beta_5 GC_{i,t} + \beta_7 IFRS_{i,t} * GC_{i,t}$ (4)	Esse teste é realizado para o modelo misto ((2) = (3)) e para o modelo de perda esperada ((5) = (6)).
Demonstração IFRS (IFRS = 1) + baixo nível de governança corporativa	$\beta_1 + \beta_3 IFRS_{i,t} + \beta_5 GC_{i,t} + \beta_7 IFRS_{i,t} * GC_{i,t}$, se $GC_{i,t} < média (GC_{i,t}) - desvio padrão (GC_{i,t})$ (5)	Na hipótese 2, testa-se a igualdade entre: i) o efeito do nível baixo de governança corporativa na previsibilidade das perdas com crédito no modelo misto e no modelo de perda esperada ((2) – (5)); e ii) o efeito do nível alto de governança corporativa na previsibilidade das perdas com crédito no modelo misto e no modelo de perda esperada ((3) – (6)).
Demonstração IFRS (IFRS = 1) + alto nível de governança corporativa	$\beta_1 + \beta_3 IFRS_{i,t} + \beta_5 GC_{i,t} + \beta_7 IFRS_{i,t} * GC_{i,t}$, se $GC_{i,t} > média (GC_{i,t}) + desvio padrão (GC_{i,t})$ (6)	Se a diferença evidenciada em (ii) for menor do que a diferença evidenciada em (i), considera-se que uma melhor governança corporativa atuou para reduzir as diferenças na previsibilidade dos modelos de perda com crédito.

Fonte: elaborada pela autora (2023).

Se as hipóteses forem confirmadas, espera-se que: i) bancos com maiores níveis de adoção de melhores práticas de governança corporativa apresentem efeito na perda com crédito maior do que bancos com baixa governança corporativa; e ii) a diferença na

previsibilidade da perda com crédito entre os bancos com alta governança corporativa seja menor do que a evidenciada em bancos com baixa governança corporativa.

De forma a reforçar a reiterar que a previsibilidade entre os modelos de perdas com crédito é distinta, pressuposto base para a hipótese 2 (maior adoção de práticas corporativas reduz a diferença entre a previsibilidade dos modelos de perda com crédito) estimou-se a Equação 3, desconsiderando-se o efeito moderador da variável de governança corporativa:

$$PER_{i,t+1} = \beta_0 + \beta_1 DPCLD_{i,t} + \beta_2 IFRS_{i,t} + \beta_3 IFRS_{i,t} * DPCLD_{i,t} + \sum \beta \text{Controles}_{i,t} + \varepsilon_{i,t+1} \quad (\text{Equação 3})$$

O coeficiente de interesse para responder H1 é o β_3 . Se significativo, implica que a previsibilidade das perdas com crédito entre o modelo misto (BRGAAP) e o modelo de perda esperada (IFRS) são distintas. Se positivo, tem-se que a estimativa das perdas de créditos corrente no modelo de perdas esperadas (IFRS) possui maior previsibilidade em relação às baixas no período posterior em relação ao modelo misto (BRGAAP).

As variáveis dispostas no quadro 2, foram ponderadas pelo ativo total de forma a reduzir a heterocedasticidade (Marton; Runesson, 2017). A heterocedasticidade significa que a variância do erro não observável condicional às variáveis explicativas, não é constante (Wooldridge, 2012). Dessa forma, implica que, nas equações 1 e 2, a variância dos fatores não observados que afetam às perdas efetivas aumenta com as perdas de créditos estimadas.

As equações 1 e 2 foram estimadas por mínimos quadrados com erros padrões robustos para heterocedasticidade controlados por banco (Marton; Runesson, 2017), tal técnica foi utilizada também em Altamuro e Beatty (2010) e Kanagaretnam, Lim e Lobo (2014). Entretanto, ao contrário de Marton e Runesson (2017), os testes não apontaram a existência de correlação serial e *cross sectional* entre os erros.

A próxima seção evidenciará e analisará os resultados obtidos a dos dados amostrais considerando a metodologia apresentada nessa seção.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1 Estatísticas descritivas

No padrão BRGAAP, a Resolução CMN nº 2.682, de 1999 (BCB, 1999), estabelece níveis mínimos de reconhecimento de perdas sobre o valor da operação de acordo com o nível de risco em que essa operação está classificada (TABELA 1). Para a amostra, a Tabela 5 apresenta a análise da carteira de crédito e das perdas reconhecidas nas demonstrações BRGAAP durante todo o período analisado.

Os dados da Tabela 5 evidenciam que quase 80% da carteira de crédito estão classificadas nos níveis AA (42%) e A (34%), tendo um percentual de perdas reconhecidas em relação ao total de aproximadamente 3%. Por outro lado, as operações classificadas nos níveis F (18%) a H (44%) apresentam aproximadamente 80% das perdas reconhecidas em relação ao total de perdas nessas faixas, tendo pouco mais de 5% da carteira de crédito.

Ademais, constata-se que o percentual reconhecido de perdas em relação a carteira de crédito, no mesmo nível de risco, é superior ao percentual estabelecido na regulamentação (coluna % regulatório Tabela 5). Nos níveis F e G, em que o percentual regulatório é de 50% e 70%, respectivamente, o percentual de perdas reconhecidas chega a quase 100%. Por fim, os dados da Tabela 5 apontam que, em média, 6% da carteira de crédito está coberta por perdas com crédito.

Tabela 5 - Carteira de crédito e nível de perdas reconhecidas demonstrações BRGAAP

Nível de risco das operações	Total carteira de crédito (R\$)	% Carteira de crédito	% regulatório	Perdas reconhecidas (R\$)	Perdas reconhecidas /Carteira de crédito
AA	232.231.886.145	42,89%		4.720.749	0%
A	188.159.403.806	34,75%	0,50%	943.921.967	0,50%
B	55.698.784.739	10,29%	1%	564.753.423	1,01%
C	22.136.600.780	4,09%	3%	692.258.434	3,13%
D	10.375.537.092	1,92%	10%	1.062.705.489	10,24%
E	5.563.916.183	1,03%	30%	3.199.937.196	57,51%
F	6.123.731.195	1,13%	50%	6.091.670.788	99,48%
G	6.204.697.521	1,15%	70%	6.195.441.366	99,85%
H	14.957.863.476	2,76%	100%	14.957.876.019	100%
TOTAL	541.452.420.937	100%		33.713.285.431	6,23%

Fonte: elaborado pela autora, com base na Resolução CMN nº 2.682, de 1999 (BCB, 1999).

Obs.: A coluna “% regulatório” estabelece o nível mínimo de reconhecimento de perdas sobre o valor da operação conforme estabelecido na Resolução CMN nº 2.682.

Ao contrário do padrão BRGAAP, o padrão IFRS (TABELA 6) não estabelece percentual de reconhecimento de perdas com crédito por estágio. Observa-se que, no Estágio 1, o nível de perdas reconhecidos, em relação à carteira de crédito, classificada nesse estágio, é de aproximadamente 2%. Entretanto, esse volume de perdas representa 25% do total de perdas reconhecidas. Isso se deve ao fato de que, apesar de ser o primeiro estágio de risco, as operações classificadas nesse estágio não são homogêneas em nível de risco, uma vez que a classificação em estágios é relativa ao nível de risco do reconhecimento inicial. De forma comparativa, 25% do total de perdas reconhecidas no padrão BRGAAP corresponde ao cumulativo das perdas reconhecidas nas operações classificadas do nível AA (0,01%) ao nível F (18%).

Tabela 6 - Carteira de crédito e nível de perdas reconhecidas nas demonstrações IFRS

Classificação de risco	Carteira de crédito (R\$)	% Carteira a de crédito	Perdas reconhecidas (R\$)	Perdas reconhecidas /Carteira de crédito	Perdas reconhecidas /Total de perdas
Estágio 1	6.651.886.255	85,13%	130.354.508	1,96%	25,47%
Estágio 2	628.509.246	8,04%	81.748.881	13,01%	15,97%
Estágio 3	533.460.232	6,83%	299.708.607	56,18%	58,56%
TOTAL	7.813.855.733	100 %	511.811.996	6,55%	100 %

Fonte: elaborada pela autora (2023).

Similar ao observado no padrão BRGAAP, as operações de crédito classificadas no estágio 3, maior nível de risco da operação, representam aproximadamente 7% da carteira de crédito, mas contribuem com quase 60% do total de perdas reconhecidas. Por fim, observa-se que em ambos os padrões as perdas reconhecidas representam aproximadamente 6% da carteira de crédito total.

Partindo para a análise da estatística descritiva da amostra (TABELA 7), observa-se que, em geral, os valores de perda efetiva (PER) e de despesa de perda (DPCLD) são bem próximos, o que acarreta em valores de capacidade preditiva (CAP_PRED) bem baixos. Por outro lado, observa-se ainda que os valores das carteiras de empréstimo (EMP) apresentam alta dispersão, dada pelo valor do alto desvio padrão em comparação com a média.

Tabela 7 – Estatísticas descritivas

Variáveis	Min	Max	Média	Mediana	Desvio Padrão
PER	0,0000	0,0447	0,0131	0,0110	0,0104
DPCLD	-0,0023	0,0476	0,0133	0,0118	0,0103
LN_AT	15,5872	28,1316	18,3820	17,4668	2,2664
EMP	0,1481	0,7891	0,4398	0,4322	0,1541
NPL	0,0047	0,1452	0,0565	0,0569	0,0253
LLAIR	-0,0276	0,0417	0,0128	0,0130	0,0113
CAP_PRED	0,0001	0,0247	0,0038	0,0026	0,0039

Fonte: elaborada pela autora (2023).

Legenda: PER representa as perdas efetivas, DPCLD as perdas com crédito, LN_AT o tamanho do banco, EMP o tamanho da carteira de empréstimo, LLAIR a lucratividade, NPL o risco e CAP_PRED a capacidade preditiva das perdas com crédito em relação às perdas efetivas.

De forma a analisar e a confrontar as variáveis do modelo, em ambos os padrões contábeis, a Tabela 8 evidencia a existência ou não de diferenças significativas entre elas em decorrência do tipo de padrão contábil. A partir do teste de Levene, não se pode rejeitar a hipótese nula de igualdade entre as variâncias.

A princípio, por ambos os padrões contábeis estarem representados no mesmo período temporal, não é esperado diferenças significativas em variáveis como tamanho e carteira de crédito, *non-performing loans*.

Tabela 8 - Testes de diferenças de média e mediana

Variável	Média		Mediana		p value	
	BRGAAP (n = 51)	IFRS (n = 40)	BRGAAP	IFRS	T	Mann Whitney
PER	0,014	0,012	0,014	0,011	0,138	0,214
DPCLD	0,015	0,011	0,011	0,010	0,247	0,226
LN_AT	18,455	18,288	17,467	17,446	0,729	0,914
EMP	0,430	0,452	0,411	0,441	0,500	0,390
LLAIR	0,014	0,011	0,015	0,012	0,125	0,105
NPL	0,058	0,054	0,060	0,052	0,448	0,403
CAP_PRED	0,003	0,005	0,002	0,003	0,003***	0,007***

Fonte: elaborada pela autora (2023).

Legenda: PER representa as perdas efetivas, DPCLD as perdas com crédito, LN_AT o tamanho do banco, EMP o tamanho da carteira de empréstimo, LLAIR a lucratividade, NPL o risco e CAP_PRED a capacidade preditiva das perdas com crédito em relação às perdas efetivas.

Obs.1: a hipótese nula de ambos os modelos aponta a igualdade entre as médias/medianas.

Obs.2: níveis de significância: *p<0.1, **p<0.05, ***p<0.01

Como esperado, não se pode descartar a hipótese nula de que as variáveis de tamanho, de carteira de crédito e de *non performing loan* são iguais (TABELA 8). Tal resultado não surpreende, uma vez que o modelo misto (BRGAAP) e o modelo de

perdas esperadas (IFRS) apresentam características semelhantes. O achado corrobora com o estudo de Abuaddous (2023), no qual o autor identificou que, para os bancos do Golfo, não houve aumento significativo nas perdas com crédito, no *impairment* e no NPL após a adoção do IFRS 9. Essa não significância estaria atrelada à antecipação e à mitigação dos efeitos do novo padrão contábil pelos bancos do Golfo (Abuaddous, 2023). Dantas, Soares e Simões (2023) também evidenciaram que para os bancos brasileiros, no período de 2018 a 2020, não houve diferenças significativas nos níveis de perdas com crédito reconhecidos no modelo misto (BRGAAP) e no modelo de perdas esperadas (IFRS 9).

Todavia, os resultados vão de encontro aos estudos de Soares, Motoki e Monte-Mor (2018) e Manganaris, Spathis e Dasilas (2015) que identificaram diferenças significativas na média do tamanho, respectivamente, das empresas brasileiras listadas na B3 no período de transição do IFRS (2008-2009) e após o IFRS (2010-2016) e dos bancos europeus, no período pré e pós adoção do IFRS, sendo maior no período pós adoção.

Entretanto, ao contrário do presente estudo que analisa diferentes padrões contábeis no mesmo período temporal, tanto o artigo de Manganaris, Spathis e Dasilas (2015) quanto o de Soares, Motoki e Monte-Mor (2018) analisam padrões contábeis distintos em períodos distintos. Assim, a diferença no tamanho no período pré e pós IFRS pode ser simplesmente devido ao crescimento natural das empresas e não ao padrão contábil em si.

A partir dos *p value* expostos na Tabela 8 não se pode rejeitar a hipótese nula de igualdade entre as médias/medianas das variáveis despesa de perda, considerando 5% de significância. Apesar dessa não rejeição da hipótese de igualdade entre essas variáveis, destaca-se que há a existência de diferenças significativas nas medianas das variáveis de capacidade preditiva, tendo o padrão BRGAAP melhor capacidade preditiva, traduzida em menor valor, quando comparada com o padrão IFRS. Portanto, os valores de perda efetiva e de despesa de perda de crédito estariam mais próximos no padrão BRGAAP.

Os testes de média e mediana não foram aplicados às variáveis de governança corporativa, uma vez que elas não se alteram em virtude do padrão contábil adotado. As suas estatísticas descritivas estão expostas na Tabela 9.

Tabela 9 – Estatística Descritiva dos Índices de Governança

	Min	Max	Média	Mediana
--	-----	-----	-------	---------

IG_CA	0,50	1,00	0,77	0,79
IG_AUD	0,61	1,00	0,87	0,89
IG_CONJ	0,54	1,00	0,80	0,81

Fonte: elaborada pela autora (2023).

Legenda: IG_CA representa o índice de governança corporativa para o conselho de administração,, IG_AUD representa o índice de governança corporativa para os órgãos de fiscalização e controle, IG_CONJ representa o índice de governança corporativa conjunto para o conselho de administração e para os órgãos de fiscalização e controle.

Em média, as instituições presentes na amostra evidenciam um elevado nível de atendimento às boas práticas aplicáveis de governança corporativa estabelecidas no Código Brasileiro de Governança Corporativa (TABELA 9). Algumas instituições atendem, plenamente a todas, às práticas aplicáveis apresentando índice igual a 1. No mínimo, acatam a pelo menos 50% das práticas aplicáveis, considerando as práticas do Conselho de Administração (IG_CA), e a 60% das práticas dos órgãos de fiscalização e de controle (IG_AUD). Ressalta-se que esse mínimo também pode ser resultado de atendimento parcial a todas as práticas aplicáveis, uma vez que o atendimento parcial resulta no cômputo de metade da pontuação (Equação 2).

A partir da matriz de correlação, Tabela 10, é possível identificar que as variáveis de despesa de perda de crédito (DPCLD) e de baixas futuras (PER) apresentam alta correlação positiva e significativa. Bancos grandes (LN_AT) apresentam correlação positiva e significativa com os três índices de governança corporativa (IG_CA, IG_AUD, IG_CONJ) e também com uma carteira de crédito de maior risco (NPL).

Tabela 10 - Correlação das variáveis

	PER	DPCLD	LN_AT	EMP	NPL	LLAIR	IG_CA	IG_AUD	IG_CONJ	CAP_PRED
PER	1									
DPCLD	0.86***	1								
LN_AT	-0.17*	-0.12	1							
EMP	0.56***	0.59***	-0.27	1						
NPL	0.38***	0.39***	0.22**	0.08	1					
LLAIR	0	0.05	0.11	0.11	-0.2*	1				
IG_CA	-0.26**	-0.21**	0.78***	-0.29***	0.14	0.04	1			
IG_AUD	-0.27**	-0.23**	0.54***	-0.19**	0.01	0.17	0.64***	1		
IG_CONJ	-0.29***	-0.23**	0.77***	-0.28***	0.12	0.07	0.98***	0.79***	1	
CAP_PRED	0.11	0.1	-0.09	0.3***	0.1***	-0.37***	-0.06	0	-0.05	1

Fonte: elaborada pela autora (2023).

Legenda: PER representa as perdas efetivas, DPCLD as perdas com crédito, LN_AT o tamanho do banco, EMP o tamanho da carteira de empréstimo, LLAIR a lucratividade, NPL o risco, IG_CA o índice de governança corporativa para o conselho de administração, IG_AUD o índice de governança corporativa para os órgãos de fiscalização e controle, IG_CONJ o índice de governança corporativa conjunto para o

conselho de administração e para os órgãos de fiscalização e controle e CAP_PRED a capacidade preditiva das perdas com crédito em relação às perdas efetivas.
Obs.: níveis de significância: * $p < 0.1$, ** $p < 0.05$, *** $p < 0.01$

No caso de maior carteira de crédito (EMP), bem como uma carteira de crédito de maior risco (NPL) está associada a maior baixa futura (PER). Por outro lado, maior baixa futura (PER) está correlacionada negativamente com os três índices de governança corporativa (IG_CA, IG_AUD, IG_CONJ).

A correlação negativa entre a carteira de empréstimo (EMP) e os índices de governança corporativa (IG_CA, IG_AUD, e IG_CONJ) indica que carteiras com maior volume de empréstimos estão associadas a índices de governança corporativa menores. Entretanto, não se identifica correlação significativa entre o nível de risco das carteiras de crédito (NPL) com os índices de governança corporativa. Apesar disso, os empréstimos bancários no padrão BRGAAP e no IFRS se concentram majoritariamente nos níveis mais baixos de risco (TABELAS 6 e 7). E que, como observado nos bancos de Ghana, no estudo de Fiador e Sarpong-Kumankoma (2021), a ausência de dualidade, desempenha um papel fundamental na melhoria da qualidade dos empréstimos bancários.

A variável de lucratividade, representada pela variável LLAIR, está correlacionada negativamente com a variável de capacidade preditiva, indicando que bancos com maior lucratividade apresentam maior capacidade preditiva (quando menor a variável CAP_PREDITIVA mais próximo a despesa de perda de crédito está da baixa futura).

4.2 Análise dos modelos de regressão

A partir das Equações 1 e 2, expostas na seção 3 “Metodologia”, foram realizados testes de maneira a obter a equação que melhor representava a amostra. Ambas as equações foram estimadas por efeitos fixos, efeitos aleatórios e *pooled*. O teste de Lagrange (modelo *pooled* x modelo de efeitos aleatórios), o teste F (modelo de efeitos fixos x modelo *pooled*) e o teste de Hausman (efeitos fixos x efeitos aleatórios) apontaram que o modelo de efeitos aleatórios era o mais adequado para ambas as equações, considerando as três variáveis de governança corporativa (IG_CA, IG_AUD, IG_CONJ).

Realizou-se também teste de heterocedasticidade no qual foi evidenciado a presença de heterocedasticidade nos resíduos, tal como apontado em Altamuro e Beatty (2010), Kanagaretnam, Lim e Lobo (2014), Marton e Runesson (2017) e Petersen (2008). Na presença de heterocedasticidade, não se pode confiar nos erros padrões, e de correlação serial, há viés nos estimadores (Wooldridge, 2012). Tais problemas foram corrigidos por meio da opção *coeftest* do *software* R.

Além desses, foram realizados testes para a escolha do melhor modelo de regressão a partir da interação da variável IFRS com as variáveis independentes do modelo. Considerou-se o modelo restrito, em que não há diferenciação entre os padrões contábeis, modelos restritos com interação da *dummy* de padrão contábil (IFRS = 1) apenas com a variável de despesa de perda de crédito (DPCLD), com todas as variáveis de controle e com todas as variáveis de controle, exceto a de governança corporativa.

O teste de Chow, comparando os modelos dois a dois, apontou que o melhor modelo seria aquele em que há a interação da variável IFRS com todas as variáveis de controle. Além disso, foi comparado o modelo no qual a variável DPCLD interage apenas com os índices de governança corporativa (IG_CA, IG_AUD, IG_CONJ) e no qual a variável DPCLD interage ainda com a variável dos índices de governança corporativa e com o IFRS, sendo este último modelo preferível. Os resultados das Equações 1 e 2 estão dispostos nas Tabelas 11 e 14.

Tabela 11 – Resultados de regressão da Equação 1

Painel A: Resultados do modelo de regressão 1, que testa a interação da variável de governança corporativa na associação entre as perdas com crédito e as baixas efetivas

$$PER_{i,t+1} = \beta_0 + \beta_1 DPCLD_{i,t} + \beta_2 IFRS_{i,t} + \beta_3 DPCLD_{i,t} * IFRS_{i,t} + \beta_4 GC_{i,t} + \beta_5 GC_{i,t} * DPCLD_{i,t} + \beta_6 GC_{i,t} * IFRS_{i,t} + \beta_7 GC_{i,t} * DPCLD_{i,t} * IFRS_{i,t} + \sum \beta_{Controles} \text{Controles}_{i,t} + \sum \beta * \text{Controles}_{i,t} * IFRS + \varepsilon_{i,t+1}$$

(Equação 1)

Coeficientes	Modelo 1 (GC = IG_CA)		Modelo 2 (GC = IG_AUD)		Modelo 3 (GC = IG_CONJ)	
	Estimat.	p-value	Estimat.	p-value	Estimat.	p-value
(Constante)	0,0102	0,2801	0,0078	0,4026	0,0096	0,3243
DPCLD	0,6063	0,1336	0,8061	0,1826	0,6747	0,1737
IFRS	-0,0179	0,1280	-0,0256**	0,0277	-0,0217*	0,0858
IFRS = 0		0,1886				
DPCLD*IFRS	1,6596**	0,0193	2,5200***	0,0011	2,1979***	0,0055
DPCLD = DPCLD*IFRS		0,2538				
GC	-0,0040*	0,6171	-0,0013	0,8753	-0,0031	0,7174
DPCLD*GC	0,3395	0,5306	0,0621	0,9294	0,2353	0,7113

GC = DPCLD*GC		0,7858		0,5371		
GC*IFRS	0,0220*	0,0917	0,0247**	0,0310	0,0259**	0,0622
DPCLD*GC*IFRS	- 2,7725***	0,0084	- 3,4192***	0,0005	- 3,3431***	0,0025
DPCLD*GC = DPCLD*GC*IFRS		0,0124**		0,014**		
2020	0,0002	0,8841	0,0002	0,9186	0,0002	0,8920
2021	0,0027*	0,0599	0,0026*	0,0530	0,0027*	0,0543
2020*IFRS	-0,0054*	0,0558	-0,0053**	0,0475	-0,0054*	0,0557
2021*IFRS	-0,0062**	0,0236	-0,0059**	0,0119	-0,0064**	0,0173

Observações	91					
R2 – ajustado	0,7912	0,7982		0,799		

Fonte: elaborada pela autora (2023).

Legenda: PER representa as perdas efetivas, DPCLD as perdas com crédito, IFRS = *dummy* com valor igual a 1 para demonstrações em IFRS, IG_CA o índice de governança corporativa para o conselho de administração, IG_AUD o índice de governança corporativa para os órgãos de fiscalização e controle, IG_CONJ o índice de governança corporativa conjunto para o conselho de administração e para os órgãos de fiscalização e controle, 2020 = *dummy* referente ao ano de 2020, 2021 = *dummy* referente ao ano de 2021, 2020: IFRS = *dummy* representando as demonstrações IFRS no ano de 2020, 2021: IFRS = *dummy* representando as demonstrações IFRS no ano de 2021.

Obs.: níveis de significância: *p<0.1, **p<0.05, ***p<0.01

A partir da Tabela 11, é possível inferir que a aceitação da hipótese nula de que $\beta_6 = \beta_7$ não surpreende, considerando que a governança corporativa não é modificada em virtude de padrão contábil. A não aceitação da hipótese nula de que os coeficientes $\beta_1 = \beta_3$ e $\beta_4 = \beta_5$ indica a existência de diferença do efeito da variável DPCLD (despesa de perda) entre as demonstrações evidenciadas em BRGAAP e em IFRS. Entretanto, somente a partir dessa análise não é possível realizar maiores conclusões.

A não significância do coeficiente β_1 (representativo da variável DPCLD) nos modelos 1, 2 e 3 parecem apontar que a despesa de perda com crédito não influencia as baixas futuras. Tal resultado também foi evidenciado em Marton e Runesson (Tabela 8, 2017), no qual apenas os coeficientes das variáveis que interagem com a variável DPCLD se mostraram significantes em algum momento.

Entretanto, deve-se ter cautela nessa afirmação, uma vez que a variável de DPCLD interage tanto com os índices de governança corporativa (IG_CA, IG_AUD, IG_CONJ) quanto com a variável de padrão contábil (IFRS). Conforme exposto no Quadro 4, as análises dos efeitos não são diretas, já que a variável de governança corporativa é contínua. Os painéis A e B da Tabela 12 trazem os resultados dessas análises.

Outro ponto que merece atenção, considerado o período da análise, é a existência ou não de algum impacto da COVID-19 na amostra. Nesse sentido, destaca-se o coeficiente negativo do ano de 2020 e de 2021 somente para o padrão IFRS. O ano de 2020 foi o primeiro ano da COVID-19 (OPAS, 2023). Tal resultado pode ser atribuído às medidas regulatórias estabelecidas para o padrão BRGAAP (CMN, 2020a, 2020c) que visavam mitigar o efeito da pandemia da COVID-19 sob as perdas com crédito.

Para analisar os efeitos mencionados anteriormente, realizou-se uma etapa adicional, através do comando *avg_comparisons* no *software* R, considerando os seguintes grupos: i) demonstrações em BRGAAP, ii) demonstrações em BRGAAP com maiores níveis de adoção de melhores práticas de governança corporativa, iii) demonstrações em BRGAAP com menores níveis de adoção de melhores práticas de governança corporativa; iv) demonstrações em IFRS, v) demonstrações em IFRS com maiores níveis de adoção de melhores práticas de governança corporativa e vi) demonstrações em IFRS com menores níveis de adoção de melhores práticas de governança corporativa. Os resultados encontram-se na Tabela 12.

Tabela 12 – Análise dos efeitos da Equação 1

Painel A: Efeitos de DPCLD em relação à PER (<i>p value</i> em parênteses)			
	Modelo 1 (GC = IG_CA)	Modelo 2 (GC = IG_AUD)	Modelo 3 (GC = IG_CONJ)
Modelo Geral	0,66 ***	0,667***	0,653***
	(0,000)	(0,000)	(0,000)
Demonstrações BRGAAP (1)	0,870 ***	0,860***	0,865***
	(0,000)	(0,000)	(0,000)
BRGAAP + baixo GC (2)	0,821***	0,850***	0,830***
	(0,000)	(0,000)	(0,000)
BRGAAP + alto GC (3)	0,896***	0,861***	0,878***
	(0,000)	(0,000)	(0,000)
Demonstrações (IFRS) (4)	0,437 ***	0,363***	0,399***
	(0,000)	(0,000)	(0,000)
IFRS + baixo GC (5)	0,345***	0,345***	0,324***
	(0,001)	(0,001)	(0,002)
IFRS + alto GC (6)	0,536***	0,576***	0,551***
	(0,000)	(0,000)	(0,000)

Painel B: Comparação de inclinações

	Modelo 1 (GC = IG_CA)	Modelo 2 (GC = IG_AUD)	Modelo 3 (GC = IG_CONJ)
(1) = (4) (H2)	0,434***	0,497***	0,465***
	(0,000)	(0,000)	(0,000)
(2) = (3) (H1)	0,0746	0,01	0,0487
	(0,543)	(0,922)	(0,69)
(5) = (6) (H1)	0,191***	0,231***	0,227***
	(0,001)	(0,000)	(0,001)
(2) = (5) (H3)	0,476***	0,505***	0,505***
	(0,000)	(0,001)	(0,000)
(3) = (6) (H3)	0,359***	0,286**	0,327***
	(0,009)	(0,015)	(0,011)

Fonte: elaborada pela autora (2023).

Legenda: PER representa as perdas efetivas, DPCLD as perdas com crédito, IG_CA o índice de governança corporativa para o conselho de administração, IG_AUD o índice de governança corporativa para os órgãos de fiscalização e controle, IG_CONJ o índice de governança corporativa conjunto para o conselho de administração e para os órgãos de fiscalização e controle.

Obs.: níveis de significância: * p<0.1, ** p< 0.05, *** p<0.01.

No painel A da Tabela 12 são expressos os efeitos da variável de despesa de perda em relação às perdas efetivas. Os resultados evidenciados na Tabela 12 (Painel A) demonstram que o efeito total da variável de perda estimada com crédito (DPCLD) é positivo e significativo, para todos os modelos. Isso mostra que, há efeito positivo e significativo na explicação da variável de perda efetiva. Esse resultado corrobora com o evidenciado em Altamuro e Beatty (2010), Delis *et al.* (2018), Elnahass *et al.* (2023) e Kanagaretnam *et al.* (2014).

Segregando por padrão contábil, o resultado se mantém, tendo o padrão BRGAAP apresentado um efeito aparentemente maior que o padrão IFRS. Analisando o Painel B da Tabela 12, tem-se que, a partir do teste de igualdade entre os coeficientes dos efeitos ((1) = (4)), que o efeito da variável de despesa de perda em relação à variável de perda, isto é, a previsibilidade das perdas com crédito em relação às baixas futuras é maior no modelo misto (BRGAAP) do que no modelo de perda esperada (IFRS). Os resultados corroboram o pressuposto da hipótese 2 de que a previsibilidade das perdas com crédito é distinta para os modelos.

Os resultados confirmam o evidenciado em Amidu e Issahaku (2019), Nnadi, Keskudee e Amaewhule (2023), Salami e Uthman (2023) e Taylor e Aubert (2022), no qual os autores demonstraram que o modelo de perda de crédito utilizado era capaz de influenciar a qualidade da informação contábil, por meio da prática de gerenciamento de

resultados. Por outro lado, confrontam o demonstrado em Galdi, Moura e França (2021) para os bancos brasileiros, no qual o gerenciamento de resultado não era influenciado pelo modelo de perda de crédito utilizado (modelo misto – BRGAAP - ou modelo de perda incorrida – IAS 39).

De maneira específica, no que se refere à previsibilidade das perdas com crédito, esse resultado confirma o encontrado em Dantas *et al.* (2017) que identificou que as perdas com crédito considerando o modelo de perdas incorridas (IAS, 39) possuía previsibilidade maior em relação às perdas com crédito considerando o modelo misto (BRGAAP).

Entretanto, esse resultado vai de encontro ao observado por Marton e Runesson (2017), no qual a previsibilidade das perdas com crédito em relação às baixas futuras era maior no padrão contábil local, que apresentava maior discricionariedade, quando comparada com o padrão IFRS, que correspondia ao modelo de perdas incorridas (IAS 39).

Os resultados estão de acordo com o evidenciado pelo teste T da variável CAP_PRED (TABELA 8), em que o padrão BRGAAP apresenta capacidade preditiva maior que o padrão IFRS, traduzido em menor valor de CAP_PRED. Isso denota que as perdas com crédito sob o padrão BRGAAP, modelo misto, apresentam maior capacidade preditiva do que as perdas com crédito sob o padrão IFRS, modelo de perda esperada, que deveria apresentar maior discricionariedade.

Ademais, apesar de a Resolução nº 2.682, de 1999, estabelecer, em seu art. 2º, que as garantias prestadas devem ser consideradas na classificação de risco da operação, o atraso da operação enseja mudança de classificação de risco e, por conseguinte, o nível de perdas de crédito que representa, no mínimo, percentual do valor das operações (BCB, 1999). Por outro lado, o IFRS 9, estabelece que as garantias prestadas devem ser consideradas no cálculo da LGD (*loss given default*), influenciando o nível de perdas de crédito da operação.

Nesse contexto, outra possível explicação para essa diferença pode ser devido aos bancos estarem utilizando certos níveis de perdas com crédito para atingir determinados níveis requerimentos de capital (Gao *et al.*, 2022), já que esses níveis são calculados com base nas demonstrações elaboradas no padrão BRGAAP (CMN, 2021b, 2021c). Por fim, não se pode desconsiderar que os resultados estejam sendo afetados pela COVID-19 considerando o espaço temporal da amostra. Dessa forma, apesar de o

modelo misto ter apresentado melhor previsibilidade, não se pode afirmar que ele apresenta maior qualidade da informação contábil nessa questão devido aos fatores não considerados.

Considerando ainda a segregação, não apenas por padrão contábil, mas pelo nível de adoção de boas práticas de governança corporativa, tem-se, a partir do Pannel B da Tabela 12, que a hipótese nula de igualdade entre a previsibilidade para bancos com menores e maiores níveis de governança corporativa pode ser rejeitada ((2) = (3)) para o modelo misto (BRGAAP), mas não para o modelo de perda esperada (IFRS), ((5) = (6)). Dessa forma, a hipótese 1 de que a governança corporativa aprimora a previsibilidade das perdas com crédito é confirmada parcialmente. Assim, para o modelo misto, uma melhor governança corporativa, traduzida em um Conselho de Administração e órgãos de fiscalização e de controle mais efetivos, não está se traduzindo em melhor qualidade da informação contábil, considerando a previsibilidade das perdas com crédito. Entretanto, para o modelo de perda esperada, observa-se que esses mesmos componentes são efetivos na melhora da qualidade da informação contábil.

A melhor previsibilidade evidenciada nos bancos que utilizam o modelo de perda esperada (IFRS 9) com melhor governança é corroborada em Altamuro e Beatty (2010) , Delis *et al.* (2018), Elnahass *et al.* (2023) e Marton e Runesson (2017). Respectivamente, os autores evidenciaram que controles internos mais rigorosos, ações de fiscalização mais rigorosas, bons mecanismos de governança corporativa interna (conselhos de administração grandes e independentes e comitê de auditoria) e níveis de auditoria mais elevados contribuíram para maior previsibilidade das perdas com crédito.

Por outro lado, no modelo misto (BRGAAP), há ausência de efeito na governança corporativa sob a previsibilidade das perdas com crédito. Cabe destacar, contudo, que os resultados apresentados se limitam ao escopo de bancos brasileiros listados na B3.

Destaca-se ainda, conforme Tabela 5, que no modelo misto, nas classes de risco com maior volume de carteira de crédito, nos níveis mais baixos de risco, há sempre algum volume de provisionamento. Ademais, nas classes mais altas de risco, onde há o maior volume de provisionamento, os bancos provisionam além do mínimo regulatório (TABELA).

Ressalta-se ainda que o modelo misto (BRGAAP) está vigente há mais de 20 anos, tendo resistido a diversas crises, inclusive a de 2008. Por outro lado, o modelo de perda esperada do IFRS 9 é relativamente recente, tendo as instituições iniciado a sua aplicação em 2018. Desta forma, não se pode descartar a hipótese de que as instituições ainda estejam na curva de aprendizado de aplicação do IFRS 9, demandando assim um maior escrutínio da governança corporativa na sua aplicação. Atrelado a isso, há o fato de que ele é mais subjetivo que o modelo misto, que apresenta critérios objetivos, o que também demanda maior atenção da governança corporativa.

Ademais, os resultados expostos podem estar também atrelado à presença de gerenciamento de resultado. Araújo, Lustosa e Dantas (2018) evidenciaram a presença de gerenciamento de resultado nos bancos brasileiros analisando as demonstrações elaboradas em BRGAAP.

Outra motivação pode ser o gerenciamento de capital. De forma a atender os requerimentos de capital mínimo estabelecidos na regulamentação, os gestores podem manipular as perdas com crédito para evitar o não cumprimento da regulamentação (Luu *et al.*, 2023), inflando de forma artificial os índices de adequação de capital (Cornett; McNutt; Tehranian, 2009). Elnahass, Izzeldin e Steele (2018), Vasilakopoulos, Tzovas e Ballas (2018) e Salami e Uthman (2023) evidenciaram que bancos islâmicos convencionais, europeus e nigerianos, respectivamente, apresentaram gerenciamento de capital.

Nos bancos brasileiros, a apuração de capital (CMN 2021b, 2021c) deve ser realizada tendo como base os saldos dispostos no COSIF que, no período da análise, considerava o modelo misto. Araújo, Lustosa e Dantas (2018) não evidenciaram a presença de gerenciamento de capital, mas demonstraram que os bancos aumentam o nível de perdas com crédito sempre que o capital próprio está em um nível adequado.

Partindo da confirmação de que há diferença significativa na previsibilidade entre os modelos de perda com crédito, analisa-se a hipótese 2 em que se confirma que uma melhor governança corporativa atua para reduzir diferenças nos padrões contábeis. Conforme pode ser visto na Tabela 12, a rejeição de igualdade entre a previsibilidade das perdas com crédito nos níveis baixos de governança corporativa entre ambos os modelos ((2) = (5)) e nos níveis altos de governança corporativa ((3) = (6)), sendo essa diferença reduzida para os níveis altos indicam que o Conselho de Administração e os

órgãos de fiscalização e de controle mais efetivos estão atuando para melhor qualidade da informação contábil.

Autores como Marton e Runesson (2017) identificaram que bancos com auditorias de melhor qualidade apresentaram menor associação entre as perdas com crédito e as baixas efetivas quando o modelo de perda de crédito era mais restrito no que tange ao julgamento das perdas. Assim, o reconhecimento das perdas com crédito se mostrou mais tempestivo em níveis mais baixos de auditoria. Ao comparar a previsibilidade das perdas com crédito nos dois modelos, o modelo com maior liberdade de julgamento não apresentou diferenças significativas entre os bancos com maior nível de auditoria e bancos com menor nível de auditoria. Apesar de em níveis mais baixos de auditoria, a previsibilidade dos modelos de perda com crédito não serem distintos estatisticamente, nos níveis mais altos, o modelo com maior liberdade de julgamento apresenta maior previsibilidade frente ao outro modelo.

Conforme mencionado na metodologia, o pressuposto da hipótese 2 de que previsibilidade entre os modelos de perda com crédito é distinta, é novamente testada considerando uma equação sem o efeito da variável moderadora de governança corporativa. Os resultados encontram-se na Tabela 13.

Tabela 13 – Resultados de regressão da Equação 3

Resultados do modelo de regressão 3, que testa a associação entre as perdas com crédito e as baixas efetivas.

$$PER_{i,t+1} = \beta_0 + \beta_1 DPCLD_{i,t} + \beta_2 IFRS_{i,t} + \beta_3 DPCLD_{i,t} * IFRS + \beta_4 GC_{i,t} + \sum \beta \text{Controles}_{i,t} + \varepsilon_{i,t+1}$$

(Equação 3)

	GC = IG_CA		GC = IG_AUD		GC = IG_CONJ	
	Estimativa	p-value	Estimativa	p-value	Estimativa	p-value
(Constante)	0,0089	0,1420	0,0113	0,0627	0,0100	0,1152
DPCLD	0,8459***	0,0000	0,8532***	0,0000	0,8472***	0,0000
IFRS	-0,0084	0,2972	-0,0082	0,3078	-0,0084	0,2959
IFRS = 0		0,4234		0,7300		
DPCLD*IFRS	-0,3184**	0,0254	-0,3171**	0,0216	-0,3187***	0,0242
DPCLD = DPCLD*IFRS		0,000***		0,000***		
GC	-0,0026	0,4847	-0,0054	0,2088	-0,0037	0,3749
2020	0,0001	0,9391	0,0000	0,9933	0,0001	0,9535
2021	0,0024*	0,0638	0,0022*	0,0972	0,0024*	0,0679
2020*IFRS	-0,0052**	0,0415	-0,0051**	0,0475	-0,0052**	0,0424
2021*IFRS	-0,0045**	0,0260	-0,0044**	0,0344	-0,0045**	0,0283

Observações	91		91		91	
R2 – ajustado	0,7576		0,757		0,757	

Fonte: elaborada pela autora (2023).

Legenda: PER representa as perdas efetivas, DPCLD as perdas com crédito, IFRS = *dummy* com valor igual a 1 para demonstrações em IFRS, IG_CA o índice de governança corporativa para o conselho de administração, IG_AUD o índice de governança corporativa para os órgãos de fiscalização e controle, IG_CONJ o índice de governança corporativa conjunto para o conselho de administração e para os órgãos de fiscalização e controle, 2020 = *dummy* referente ao ano de 2020, 2021 = *dummy* referente ao ano de 2021, 2020: IFRS = *dummy* representando as demonstrações IFRS no ano de 2020, 2021: IFRS = *dummy* representando as demonstrações IFRS no ano de 2021.

Obs.: níveis de significância: *p<0.1, **p< 0.05, ***p<0.01.

Os resultados confirmam o já exposto na Tabela 11. O coeficiente positivo e significativo da variável DPCLD (TABELA 13) indica que as perdas com crédito corrente estão positivamente associadas com as baixas de empréstimos futuras. Esse resultado corrobora com o evidenciado em Altamuro e Beatty (2010), Delis *et al.* (2018), Elnahass *et al.* (2023) e Kanagaretnam *et al.* (2014).

O coeficiente negativo β_3 parece indicar que, sob o padrão contábil IFRS, a capacidade preditiva das perdas com crédito, em relação às baixas futuras, é inferior do que a observada em relação ao padrão BRGAAP (TABELA 11).

O teste de restrição linear (TABELA 13) indica que a hipótese nula de igualdade entre os coeficientes da variável DPCLD em ambos os padrões ($\beta_1 = \beta_3$) pode ser rejeitada. Isto é, o modelo com menor discricionariedade está sendo mais efetivo sob a métrica de capacidade preditiva.

A Figura 1 contempla o resumo dos resultados encontrados.

Figura 1: Resumo dos resultados

Hipóteses		
H1a: Maior a adoção de melhores práticas de governança corporativa, maior previsibilidade das perdas com crédito no modelo misto (BRGAAP)	H1b: A adoção de melhores práticas de governança corporativa, maior previsibilidade das perdas com crédito no modelo de perda esperada (IFRS)	H2: A adoção de práticas de boa governança, menor a distinção da previsibilidade das perdas com crédito entre os modelos
Não.	Sim.	Confirmado.
Previsibilidade não é diferente estatisticamente entre bancos com baixo nível e bancos com alto nível de adoção de melhores práticas de governança corporativa.	Previsibilidade é diferente estatisticamente entre bancos com baixo nível e bancos com alto nível de adoção de melhores práticas de governança corporativa.	A diferença evidenciada na previsibilidade das perdas com crédito entre os modelos é reduzida em bancos com níveis de governança corporativa maiores.

Fonte: elaborado pela autora (2023).

5 CONCLUSÃO

O presente estudo objetivou analisar o efeito da governança corporativa na previsibilidade dos modelos de perda com crédito dos bancos brasileiros. Para tanto, considerando que os bancos brasileiros evidenciaram demonstrações financeiras com dois modelos de perda de crédito, foram formuladas as seguintes hipóteses: i) a governança corporativa atua para melhorar a previsibilidade dos modelos de perdas com crédito; ii) a previsibilidade dos modelos de perdas com crédito é distinta; e iii) a governança corporativa atua para reduzir a diferença na previsibilidade dos modelos de perdas com crédito.

A mensuração de governança corporativa foi realizada através da construção de um índice a partir das práticas adotadas para o Conselho de Administração e para os órgãos de fiscalização e de controle (comitê de auditoria, conselho fiscal, auditoria interna, auditoria externa e *compliance*), evidenciadas no Informe do Código Brasileiro de Governança Corporativa.

Como resultado, encontrou-se que a adoção de maiores práticas de governança corporativa atua de forma a melhorar a previsibilidade das perdas com crédito, traduzida em maior associação entre as perdas com crédito e as baixas futuras, para o modelo de perda esperada. Entretanto, para o modelo misto (BRGAAP), a maior adoção de boas práticas de governança corporativa não apresenta efeitos sobre a previsibilidade das perdas com crédito. Apesar de os níveis de reconhecimento de perda com crédito não serem distintos estatisticamente entre ambos os modelos, como evidenciado na Tabela 7 – Estatística Descritiva, no modelo misto a diferença entre as baixas futuras e as perdas com crédito mostrou-se inferior, indicando que elas são mais próximas.

O modelo misto (BRGAAP) está vigente há mais de 20 anos, tendo resistido a diversas crises, inclusive a de 2008. Por outro lado, o modelo de perda esperada do IFRS 9 é relativamente recente, tendo as instituições iniciado a sua aplicação em 2018. Desta forma, não se pode descartar a hipótese de que as instituições ainda estejam na curva de aprendizado de aplicação do IFRS 9, demandando assim um maior escrutínio da governança corporativa na sua aplicação. Atrelado a isso, há o fato de que ele é mais subjetivo que o modelo misto, que apresenta critérios objetivos, o que também demanda maior atenção da governança corporativa.

Contudo, não se pode descartar que esse resultado pode ser influenciado por outros fatores como o gerenciamento de resultado ou de capital nas demonstrações em BRGAAP. Para confirmar essa suspeita, sugere-se, como pesquisa futura, a incorporação desses fatores na análise de regressão.

A segunda hipótese de que a maior adoção de melhores práticas de governança corporativa atua para reduzir as diferenças na previsibilidade entre os modelos de perda com crédito é confirmada. Dessa forma, bancos com maiores níveis de adoção de boas práticas de governança corporativa, traduzidos tanto em um Conselho de Administração quanto em órgãos de fiscalização e de controle mais efetivos, foram eficientes em reduzir diferenças na previsibilidade das perdas com crédito.

Assim, os resultados indicaram, para os bancos brasileiros da amostra, que a maior adoção de melhores práticas de governança corporativa, traduzida em maior adoção de práticas para o Conselho de Administração e para os órgãos de fiscalização e de controle (comitê de auditoria, conselho fiscal, auditoria interna, auditoria externa e *compliance*), influenciam de forma positiva a previsibilidade das perdas com crédito no modelo de perda esperada. Ademais, essa melhor governança foi capaz de reduzir diferenças na previsibilidade dos modelos de perda com crédito com diferentes níveis de julgamento. Esse resultado demonstra que, independentemente do modelo de perda com crédito adotado, a maior adoção de melhores práticas de governança corporativa é positiva.

Vale destacar que, conforme Altamuro e Beatty (2010), a melhor previsibilidade das perdas com crédito não implica necessariamente que a qualidade da demonstração financeira no todo melhorou. Entretanto, dada a importância dessas perdas na determinação dos lucros, é esperado melhor qualidade dos lucros (Altamuro; Beatty, 2010).

Este estudo tem como limitações a análise apenas dos bancos brasileiros listados na B3, o que representa um universo pequeno em relação ao total de bancos presentes no Sistema Financeiro Nacional.

Sugere-se, como pesquisa futura, a comparação entre a previsibilidade de modelos de perda com créditos distintos controlando por requerimento de capital de forma a expurgar esse efeito das demonstrações BRGAAP. Isso se justifica porque, *ceteris paribus*, maior nível de provisionamento deve reduzir os níveis de requerimento de capital já que esses são calculados para os ativos em base líquida de provisão.

Além disso, devido ao horizonte temporal curto analisado, não foi possível analisar a influência de perdas com crédito de períodos mais distantes (t-2, t-3). Assim, sugere-se, quando da análise com um período maior, que seja realizada essa avaliação. Sugere-se ainda que na análise se considere o período pós Resolução CMN nº 4.966, de 2021, que estabelece critérios semelhantes ao IFRS 9 (CMN, 2021d).

Como última sugestão, a análise também pode ser realizada considerando o tipo de controle do banco, público ou privado. Nichols, Wahlen e Wieland (2009) identificaram que os *stakeholders*, nos bancos públicos, demandam um maior grau de conservadorismo, em comparação aos bancos privado, impactando no reconhecimento de perdas estimadas com crédito que são maiores e mais tempestivas para os bancos públicos que para os bancos privados.

REFERÊNCIAS

ABUADDOUS, M. The implementation of IFRS9 in Gulf banks: using the GMM and the difference-in-differences with multiple time periods approaches. **Journal of Islamic Accounting and Business Research**, 2023.

ADHIKARY, B. K.; MITRA, R. K.; MEAH, M. R. Do manufacturing firms in Bangladesh engage in earnings management to avoid losses? Further evidence using the governance elements as monitors. **Journal of Financial Reporting and Accounting**, v. 19, n. 5, p. 839-860, 2021.

ALAM, N.; RAMACHANDRAN, J.; NAHOMY, A. H.. The impact of corporate governance and agency effect on earnings management—A test of the dual banking system. **Research in International Business and Finance**, v. 54, p. 101242, 2020.

AGBODJO, S.; TOUMI, K.; HUSSAINEY, K. Accounting standards and value relevance of accounting information: a comparative analysis between Islamic, conventional and hybrid banks. **Journal of Applied Accounting Research**, v. 22, n. 1, p. 168-193, 2021.

ALHARBI, R.; ELNAHASS, M.; MCLAREN, J. Women directors and market valuation: What are the “Wonder Woman” attributes in banking?. **Journal of International Financial Markets, Institutions and Money**, v. 80, p. 101611, 2022.

ALMUTAIRI, A. R.; QUTTAINAH, M. A. Foreign directors and corporate governance in Islamic banks. **Journal of Islamic Accounting and Business Research**, v. 11, n. 4, p. 765-791, 2020.

ALTAMURO, J.; BEATTY, A. How does internal control regulation affect financial reporting? **Journal of accounting and Economics**, v. 49, n. 1-2, p. 58-74, 2010.

ALVES, S.. The impact of audit committee existence and external audit on earnings management: Evidence from Portugal. **Journal of financial reporting & accounting**, v. 11, n. 2, p. 143-165, 2013.

AMIDU, M.; ISSAHAKU, H. Do globalisation and adoption of IFRS by banks in Africa lead to less earnings management? **Journal of Financial Reporting and Accounting**, v. 17, n. 2, p. 222-248, 2019.

ARAÚJO, A. M. H. B. de; LUSTOSA, P. R. B.; DANTAS, J. A. A Ciclicidade da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa nos Bancos Comerciais do Brasil. **BBR. Brazilian Business Review**, v. 15, p. 246-261, 2018.

ARISTEI, D.; GALLO, M. Loan loss provisioning by Italian banks: Managerial discretion, relationship banking, functional distance and bank risk. **International Review of Economics & Finance**, v. 60, p. 238–256, 1 mar. 2019.

ASGHAR, A., SAJJAD, S., SHAHZAD, A., & MATEMILOLA, B. T. Role of discretionary earning management in corporate governance-value and corporate

governance-risk relationships. **Corporate Governance: The International Journal of Business in Society**, v. 20, n. 4, p. 561-581, 2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL (BCB). Resolução CMN nº 2.682, de 21 de dezembro de 1999. **Dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa.**

BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION (BCBS). **Enhancing corporate governance for banking organisations.** 12 de fevereiro de 2006. Disponível em: <https://www.bis.org/publ/bcbs122.htm>. Acesso em 27 de dezembro de 2023.

BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION (BCBS). **Principles for enhancing corporate governance.** 04 de outubro de 2010. Disponível em: <https://www.bis.org/publ/bcbs176.pdf/>. Acesso em 27 de dezembro de 2023.

BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION (BCBS). **Corporate governance principles for banks.** 08 de julho de 2015. Disponível em: <https://www.bis.org/bcbs/publ/d328.pdf>. Acesso em 22 de dezembro de 2023.

BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION (BCBS). **History of the Basel Committee.** Disponível em: <https://www.bis.org/bcbs/history.htm>. Acesso em 22 de janeiro de 2024.

BANK FOR INTERNATIONAL SETTLEMENTS (BIS). **IFRS 9 and expected loss provisioning - Executive Summary.** 13 dez. 2017. Disponível em: <https://www.bis.org/fsi/fsisummaries/ifrs9.pdf>. Acesso em 24 de janeiro de 2023.

BANK FOR INTERNATIONAL SETTLEMENTS (BIS). **History – overview.** Disponível em: <https://www.bis.org/about/history.htm?m=11>. Acesso em 22 de janeiro de 2024.

BARTH, M. E.; LANDSMAN, W. R. How did financial reporting contribute to the financial crisis?. **European accounting review**, v. 19, n. 3, p. 399-423, 2010.

BEATTY, A.; LIAO, S. Financial accounting in the banking industry: A review of the empirical literature. **Journal of Accounting and Economics**, v. 58, n. 2-3, p. 339–383, 1 nov. 2014.

BHATIA, M.; GULATI, R. Board governance and bank performance: A meta-analysis. **Research in International Business and Finance**, v. 58, p. 101425, 2021.

BOLSA, BRASIL E BALCÃO (B3). **Segmentos de listagem.** Disponível em: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/segmentos-de-listagem/sobre-segmentos-de-listagem/. Acesso em junho de 2023.

BORTOLUZZO, A. B.; SHENG, H. H.; GOMES, A. L. P. Earning management in Brazilian financial institutions. **Revista de Administração (São Paulo)**, v. 51, p. 182-197, 2016.

BRANDÃO, I. de F.; CRISÓSTOMO, V. L. Concentração de propriedade e qualidade da governança da empresa brasileira. *Brazilian Review of Finance*, v. 13, n. 3, p. 438–469-438–469, 2015.

BRASIL. Lei nº 4.594, de 31 de dezembro de 1964. **Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4595.htm. Acesso em 05 de abril de 2022.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Dispõe sobre as sociedades por Ações.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6404consol.htm. Acesso em 09 de setembro de 2021.

BRITO, G. A. S.; MARTINS, E. Conservadorismo contábil e o custo do crédito bancário no Brasil. *BBR Brazilian business review*, v. 10, n. 1, p. 27–48, 2013.

BROGI, M.; LAGASIO, V. Better safe than sorry. Bank corporate governance, risk-taking, and performance. *Finance Research Letters*, v. 44, p. 102039, 2022.

BUSHMAN, R. M.; WILLIAMS, C. D. Accounting discretion, loan loss provisioning, and discipline of banks' risk-taking. *Journal of accounting and economics*, v. 54, n. 1, p. 1-18, 2012.

CANECA, R. L. **Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa de Bancos e Ciclos Econômicos: o Caso Brasileiro.** Brasília, 2015. Tese de Doutorado. Universidade de Brasília.

CHAITY, N. S.; ISLAM, K. Z. Bank efficiency and practice of earnings management: a study on listed commercial banks of Bangladesh. *Asian Journal of Accounting Research*, v. 7, n. 2, p. 114-128, 2022.

COHEN, L. J., CORNETT, M. M., MARCUS, A. J., & TEHRANIAN, H. Bank earnings management and tail risk during the financial crisis. *Journal of Money, Credit and Banking*, v. 46, n. 1, p. 171-197, 2014.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). **RESOLUÇÃO CVM Nº 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022.** Brasília, março de 2022.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.** Brasília, novembro de 2009.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **CPC 48: Instrumentos Financeiros.** Brasília, dezembro de 2016.

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). Resolução CMN nº 607, de 02 de abril de 1980. **Instituições autorizadas a funcionar pelo banco central - obrigatoriedade de auditoria semestral.**

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). Resolução CMN nº 2.554 , de 24 de setembro de 1998. **Dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos.**

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). Resolução CMN nº 3.081, de 29 de maio de 2003. **Dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria independente para as instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e para as câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação.**

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). Resolução CMN nº 3.786, de 24 de setembro de 2009. **Dispõe sobre a elaboração e a divulgação de demonstrações contábeis consolidadas com base no padrão contábil internacional emitido pelo International Accounting Standards Board (IASB).**

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). Resolução CMN nº 3.853, de 29 de abril de 2010. **Dispõe sobre a elaboração e divulgação de demonstrações contábeis consolidadas intermediárias com base no padrão contábil internacional emitido pelo International Accounting Standards Board (IASB), e dá outras providências.**

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). Resolução CMN nº 4.553, de 30 de janeiro de 2017a. **Estabelece a segmentação do conjunto das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial.**

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). Resolução CMN nº 4.595, de 28 de agosto de 2017b. **Dispõe sobre a política de conformidade (compliance) das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.**

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). Resolução CMN nº 4.803, de 9 de abril de 2020a. **Dispõe sobre os critérios para a mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa das operações renegociadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devido à pandemia da COVID-19.**

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). Resolução CMN nº 4.818, de 29 de maio de 2020b. **Consolida os critérios gerais para elaboração e divulgação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.**

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). Resolução CMN nº 4.855, de 24 de setembro de 2020c. **Dispõe sobre os critérios para a mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações realizadas no âmbito dos programas instituídos com o propósito de enfrentamento dos efeitos da pandemia da COVID-19 na economia.**

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). Resolução CMN nº 4.858, de 23 de outubro de 2020d. **Dispõe sobre o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).**

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). Resolução CMN nº 4.879, de 23 de dezembro de 2020e. **Dispõe sobre a atividade de auditoria interna nas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.**

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). Resolução CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021a. **Dispõe sobre a prestação de serviços de auditoria independente para as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.**

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). Resolução CMN nº 4.950, de 30 de setembro de 2021b. **Dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na elaboração dos documentos contábeis consolidados do conglomerado prudencial.**

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). RESOLUÇÃO CMN Nº 4.955, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021c. **Dispõe sobre a metodologia para apuração do Patrimônio de Referência (PR).**

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021d. **Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.**

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL (CMN). Voto 96/2021 – CMN, de 25 de novembro de 2021e. **Assuntos de Regulação – Propõe a resolução CMN dispendo sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.**

COOPER, D. R.; SCHINDLER, P. S. **Métodos de pesquisa em administração**. 10. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.

CORNETT, M. M.; MCNUTT, J. J.; TEHRANIAN, Hassan. Corporate governance and earnings management at large US bank holding companies. **Journal of Corporate Finance**, v. 15, n. 4, p. 412-430, 2009.

DANISMAN, G.; DEMIR, E.; OZILI, P. Loan loss provisioning of US banks: Economic policy uncertainty and discretionary behavior. **International Review of Economics & Finance**, v. 71, p. 923-935, 2021.

DANTAS, J. A., MICHELETTO, M. A., CARDOSO, F. A., & DE SÁ, A. A. P. F. Perdas em crédito nos bancos brasileiros: modelos de perdas esperadas e de perdas incorridas e impactos da IFRS 9. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 7, n. 2, p. 156-175, 2017.

- DANTAS, J. A.; SOARES, M. F.; SIMÕES, D. T. Ompactos do modelo de perdas esperadas da ifrs 9 nos bancos brasileiros: ocorreu o previsto? **Revista de Contabilidade da UFBA**, v. 17, p. e2156-e2156, 2023.
- D'ARCY, A.; TARCA, A. Reviewing IFRS goodwill accounting research: Implementation effects and cross-country differences. **The International Journal of Accounting**, v. 53, n. 3, p. 203-226, 2018.
- DE ANDRES, P.; VALLELADO, E.. Corporate governance in banking: The role of the board of directors. **Journal of banking & finance**, v. 32, n. 12, p. 2570-2580, 2008.
- DELIS, M. D., HASAN, I., IOSIFIDI, M., & LI, L. Accounting quality in banking: The role of regulatory interventions. **Journal of Banking & Finance**, v. 97, p. 297-317, 2018.
- DIEHL, W.; SOUZA, R. B. de L. de; PAULO, E.; VIANA JUNIOR, D. B. C. Evidências da prática de gerenciamento de resultados: uma análise das fintechs brasileiras. **Revista Gestão e Desenvolvimento**, [S. l.], v. 18, n. 3, p. 157–183, 2021.
- ELNAHASS, M., TAHIR, M., ABDUL RAHMAN AHMED, N., & SALAMA, A. Internal governance mechanisms and information value of banks' earnings. **Journal of Accounting in Emerging Economies**, 2023.
- ELNAHASS, M.; IZZELDIN, M.; STEELE, G. Capital and earnings management: evidence from alternative banking business models. **The International Journal of Accounting**, v. 53, n. 1, p. 20-32, 2018.
- FIADOR, V.; SARPONG-KUMANKOMA, E. Does corporate governance explain the quality of bank loan portfolios? Evidence from an emerging economy. **Journal of Financial Economic Policy**, v. 13, n. 1, p. 31-44, 2021.
- FINANCIAL STABILITY FORUM (FSF). **Report of the financial stability forum on addressing procyclicality in the financial system**. 2009. Disponível em: http://www.financialstabilityboard.org/wp-content/uploads/r_0904a.pdf.
- FINANCIAL TIMES (FT). **Bank of England warns lenders over loan loss estimates**. 29 de setembro de 2023. Disponível em: <https://www.ft.com/content/e2176d74-dd00-44ea-900e-2b14a6966340>. Acesso em 12 de janeiro de 2024.
- FITRI, V.; SISWANTORO, D. Can corporate governance mechanisms reduce earnings-management practices in Islamic banks?. **Journal of Islamic Accounting and Business Research**, v. 13, n. 1, p. 16-31, 2022.
- G20. (2009). London summit – Leader's statement 2 April 2009. Disponível em: https://www.imf.org/external/np/sec/pr/2009/pdf/g20_040209.pdf.
- GALDI, F.; MOURA, A. de; FRANÇA, R. Loan loss provision models in Brazilian banks. **Meditari Accountancy Research**, v. 29, n. 6, p. 1473-1491, 2021.

GAO, P., LIM, C. Y., LIU, X., & ZENG, C. C. Loan loss provisions and return predictability: A dynamic perspective. **China Journal of Accounting Research**, v. 15, n. 2, p. 100224, 2022.

GARCÍA-MECA, E.; GARCÍA-SÁNCHEZ, I. Does managerial ability influence the quality of financial reporting?. **European Management Journal**, v. 36, n. 4, p. 544-557, 2018.

GINER, B.; MORA, A. Bank loan loss accounting and its contracting effects: the new expected loss models. **Accounting and Business Research**, v. 49, n. 6, p. 726-752, 2019.

GRAS-GIL, E.; MARIN-HERNANDEZ, S.; LEMA, D. G. d. Internal audit and financial reporting in the Spanish banking industry. **Managerial Auditing Journal**, v. 27, n. 8, p. 728-753, 2012.

GRAY, D. E. **Pesquisa no mundo real**. 2. ed. Porto Alegre: Penso, 2012.

HARRIS, M.; RAVIV, A. A theory of board control and size. **The Review of Financial Studies**, v. 21, n. 4, p. 1797-1832, 2008.

HOLTZ, L.; SARLO NETO, A. Efeitos das características do Conselho de Administração sobre a qualidade da informação contábil no Brasil. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 25, p. 255-266, 2014.

HRIBAR, P., MELESSA, S. J., SMALL, R. C., & WILDE, J. H. Does managerial sentiment affect accrual estimates? Evidence from the banking industry. **Journal of Accounting and Economics**, v. 63, n. 1, p. 26-50, 2017.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB). **IAS 39 - Financial Instruments: Recognition and Measurement**. Março de 1999.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB). **IASB completes reform of financial instruments accounting**. Julho de 2014. Disponível em: <https://www.ifrs.org/news-and-events/news/2014/07/iasb-completes-reform-of-financial-instruments-accounting/>. Acesso em: 17 de novembro de 2013.

INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS (IFRS). **IFRS 9 - Financial Instruments**. Julho de 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). Disponível em: <https://www.ibgc.org.br/>. Acesso em 22 de janeiro de 2024a.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). **Conhecimento**. Disponível em: <https://www.ibgc.org.br/conhecimento>. Acesso em 22 de janeiro de 2024b.

JENSEN, M. C.; MECKLING, W. H. Theory of the firm: managerial behavior, agency costs and ownership structure. **Journal of Financial Economics**, v. 3, n. 4, p. 305-360, 1976.

JOHN, K.; SENBET, L. W. Corporate governance and board effectiveness. **Journal of banking & Finance**, v. 22, n. 4, p. 371-403, 1998.

KANAGARETNAM, K.; KRISHNAN, G. V.; LOBO, G. J. Is the market valuation of banks' loan loss provision conditional on auditor reputation? **Journal of Banking & Finance**, v. 33, n. 6, p. 1039-1047, 2009.

KANAGARETNAM, K.; LIM, C. Y.; LOBO, G. J. Effects of international institutional factors on earnings quality of banks. **Journal of Banking & Finance**, v. 39, p. 87-106, 2014.

KARAMANOU, I.; VAFEAS, N. The association between corporate boards, audit committees, and management earnings forecasts: An empirical analysis. **Journal of Accounting research**, v. 43, n. 3, p. 453-486, 2005.

KOLSI, M. C.; GRASSA, R. Did corporate governance mechanisms affect earnings management? Further evidence from GCC Islamic banks. **International Journal of Islamic and Middle Eastern Finance and Management**, v. 10, n. 1, p. 2-23, 2017.

KRÜGER, S.; RÖSCH, D.; SCHEULE, H. The impact of loan loss provisioning on bank capital requirements. **Journal of Financial Stability**, v. 36, p. 114-129, 2018.

KUMARI, P.; PATTANAYAK, J. K. Linking earnings management practices and corporate governance system with the firms' financial performance: A study of Indian commercial banks. **Journal of Financial Crime**, v. 24, n. 2, p. 223-241, 2017.

LEVENTIS, S.; DIMITROPOULOS, P. The role of corporate governance in earnings management: experience from US banks. **Journal of Applied Accounting Research**, v. 13, n. 2, p. 161-177, 2012.

LIU, C.-C.; RYAN, S. G. Income smoothing over the business cycle: Changes in banks' coordinated management of provisions for loan losses and loan charge-offs from the pre-1990 bust to the 1990s boom. **The accounting review**, v. 81, n. 2, p. 421-441, 2006.

LLOYD, S. Big changes ahead: accounting for financial instruments. **Banking magazine**, Association of Banks in Israel, Mar 2015.

LOBO, G. J. Accounting research in banking: A review. **China Journal of Accounting Research**, v. 10, n. 1, p. 1-7, 2017.

LUU, H. N., VU, P. T., NGUYEN, D. T. T., & HOANG, T. G. The impact of tighter banking regulation on bank loan loss provisioning: empirical evidence from a quasi-natural experiment. **Journal of Financial Regulation and Compliance**, 2023.

MANGALA, D.; SINGLA, N. Do corporate governance practices restrain earnings management in banking industry? Lessons from India. **Journal of Financial Reporting and Accounting**, v. 21, n. 3, p. 526-552, 2023.

- MANGANARIS, P.; BECCALLI, E.; DIMITROPOULOS, P. Bank transparency and the crisis. **The British Accounting Review**, v. 49, n. 2, p. 121-137, 2017.
- MANGANARIS, P.; SPATHIS, C.; DASILAS, A. The effects of mandatory IFRS adoption and conditional conservatism on European bank values. **Journal of International Accounting, Auditing and Taxation**, v. 24, p. 72-81, 2015.
- MARTON, J.; RUNESSON, E. The predictive ability of loan loss provisions in banks—Effects of accounting standards, enforcement and incentives. **The British Accounting Review**, v. 49, n. 2, p. 162-180, 2017.
- MNIF, Y.; SLIMI, I. How do auditor attributes affect bank earnings management? Evidence from Africa. **Journal of Accounting in Emerging Economies**, 2023.
- NICHOLS, D. C.; WAHLEN, J.M.; WIELAND, M.M. Publicly traded versus privately held: implications for conditional conservatism in bank accounting. **Review of accounting studies**, v. 14, p. 88-122, 2009.
- NNADI, M.; KESKUDEE, A.; AMAEWHULE, W. IFRS 9 and earnings management: the case of European commercial banks. **International Journal of Accounting & Information Management**, n. ahead-of-print, 2023.
- NUNES, D. D. s. *et al.* Análise dos fatores que contribuem para o uso das provisões de créditos como instrumento de gerenciamento de resultados em bancos no brasil. **Boletim de Conjuntura (boca)**, v. 15, n. 43, p. 268-285, 2023.
- ONALI, E. *et al.* Market reaction to the expected loss model in banks. **Journal of Financial Stability**, p. 100884, 2021.
- ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). **Histórico da pandemia de COVID-19**. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-COVID-19>. Acesso em 05 de outubro de 2023.
- OZILI, P. K. Determinants of bank income smoothing using loan loss provisions in the United Kingdom. **Journal of Economic and Administrative Sciences**, 2022.
- OZILI, P. K.; OUTA, E. Bank loan loss provisions research: A review. **Borsa Istanbul Review**, v. 17, n. 3, p. 144-163, 2017.
- PANDEY, A.; GUHATHAKURTA, K. Value relevance of loan loss provision components and the choice of model specification. **Advances in accounting**, v. 58, p. 100600, 2022.
- PANDEY, A.; TRIPATHI, A.; GUHATHAKURTA, K. The impact of banking regulations and accounting standards on estimating discretionary loan loss provisions. **Finance Research Letters**, v. 44, p. 102068, 2022.
- PETERSEN, M. A. Estimating standard errors in finance panel data sets: Comparing approaches. **The Review of financial studies**, v. 22, n. 1, p. 435-480, 2008.

SALAMI, A. A.; UTHMAN, A. B. Bank capital, earnings smoothing and provisioning practices in Nigeria: IFRS and risk evidence. **Asian Journal of Economics and Banking**, n. ahead-of-print, 2023.

SAMPIERI, R.H; COLLADO, C.F; LUCIO, M.d.P.B. **Metodologia de Pesquisa**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

SILVEIRA, A. Di M. da; PEROBELLI, F. F. C.; BARROS, L. A. B. de C. Governança corporativa e os determinantes da estrutura de capital: evidências empíricas no Brasil. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 12, p. 763-788, 2008.

SKAŁA, D. Loan loss provisions and income smoothing – Do shareholders matter? **International Review of Financial Analysis**, v. 78, p. 101909, 1 nov. 2021.

SOARES, C. R.; MOTOKI, F. Y. S.; MONTE-MOR, D. S. IFRS e probabilidade de republicação: Um estudo das empresas brasileiras listadas na Bovespa. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, v. 17, n. 52, 2018.

SOUSA, L. O. DE; BRESSAN, V.G.F. Gerenciamento de Resultados em Bancos: Índícios relacionados à aversão a divulgação de prejuízos. **Revista evidenciação contábil & finanças**, v. 6, n. 1, p. 83–100, 2018.

STANDARD E POORS (S&P). **Avaliação do Risco da Indústria Bancária (BICRA): Brasil**. 11 de outubro de 2023. Disponível em: https://www.spglobal.com/_assets/documents/ratings/pt/pdf/2023/2023-10-11-avaliacao-do-risco-da-industria-bancaria-bicra-brasil.pdf. Acesso em: 22 de dezembro de 2023.

TAYLOR, D.; AUBERT, F. IFRS-9 adoption and income smoothing nexus: A comparison of the post-adoption effects between European and Sub-Saharan African Banks. **Journal of Accounting and Taxation**, v. 14, n. 3, p. 189-202, 2022.

TRAN, L. T. H. Reporting quality and financial leverage: Are qualitative characteristics or earnings quality more important? Evidence from an emerging bank-based economy. **Research in International Business and Finance**, v. 60, p. 101578, 1 abr. 2022.

VASILAKOPOULOS, K.; TZOVAS, C.; BALLAS, A. The impact of corporate governance mechanisms on EU banks' income smoothing behavior. **Corporate Governance: The International Journal of Business in Society**, v. 18, n. 5, p. 931-953, 2018.

VERÍSSIMO, P.; CARVALHO, P. V. de; LAUREANO, L. Asymmetries in the Euro area banking profitability. **The Journal of Economic Asymmetries**, v. 24, p. e00224, 2021.

VYAS, D. The timeliness of accounting write-downs by US financial institutions during the financial crisis of 2007–2008. **Journal of accounting research**, v. 49, n. 3, p. 823-860, 2011.

WOOLDRIDGE, J.M. **Introdução à econometria:** uma abordagem moderna. 2. ed.
São Paulo: Cengage Learning, 2012.

APÊNDICE A – ANÁLISE DAS PRÁTICAS DO INFORME CÓDIGO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

As práticas referentes à i) não dualidade do cargo de diretor presidente e do Conselho de Administração (231); ii) clareza e completude das atas de reunião do Conselho de Administração (293); iii) área de auditoria interna vinculada ao Conselho de Administração (441) e prestação desse serviço por empresa, se terceirizada, distinta da de auditoria externa (442); e iv) adoção de política de gerenciamento de risco (451) e de mecanismos e controles internos para o gerenciamento desses riscos pelo Conselho de Administração (452) foram realizadas por todas as instituições (TABELA 14).

Tabela 14 – Práticas aplicáveis do Código Brasileiro de Governança Corporativa

Capítulo	Princípio	Prática	Sim	Parcial	Não	Total aplicável
2. Conselho de Administração	1. Atribuições	211	46	6		52
	2. Composição do Conselho de Administração	221	9	30	13	52
		222	31	12	9	52
	3. Presidente do Conselho	231	52			52
	4. Avaliação do Conselho e dos Conselheiros	241	23	7	22	52
	5. Planejamento da Sucessão	251	27	12	13	52
	6. Integração de Novos Conselheiros	261	32	12	8	52
	7. Remuneração dos Conselheiros de Administração	271	49	3		52
	8. Regimento Interno do Conselho de Administração	281	32	14	6	52
	9. Reuniões do Conselho de Administração	291	43	4	5	52
292		24	14	14	52	
293		52			52	
4. Órgãos de fiscalização e de controle	1. Comitê de Auditoria	411	30	22		52
	2. Conselho Fiscal	421	38	2	7	47
		422	37		7	44
	3. Auditoria Independente	431	22	22	8	52
		432	50	2		52
	4. Auditoria Interna	441	52			52
		442	7			7
	5. Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Integridade/Conformidade (Compliance)	451	52			52
452		52			52	
453		50	2		52	

Fonte: elaborada pela autora (2023), com base na Resolução CVM nº 80, de 2022.

Por outro lado, as práticas referentes a: i) o estabelecimento no estatuto social de maioria de membros externos, sendo 1/3 independentes e avaliação e divulgação dos membros independentes (221); ii) o processo de avaliação anual do Conselho de Administração, dos comitês, dos conselheiros e do presidente do conselho (241); iii) o plano de sucessão do diretor-presidente (251) e iv) a previsão de reuniões exclusivas para os conselheiros externos (292) foram as que apresentaram o maior nível de não cumprimento dentre as práticas aplicáveis.

ANEXO B – RESULTADO COMPLETO EQUAÇÃO 1

Tabela 15 - Resultados de regressão da Equação 1 completo

$$PER_{i,t+1} = \beta_0 + \beta_1 DPCLD_{i,t} + \beta_2 IFRS_{i,t} + \beta_3 IFRS_{i,t} * DPCLD_{i,t} + \beta_4 GC_{i,t} + \beta_5 GC_{i,t} * DPCLD_{i,t} + \beta_6 IFRS_{i,t} * GC_{i,t} + \beta_7 IFRS_{i,t} * GC_{i,t} * DPCLD_{i,t} + \sum \beta \text{Controles}_{i,t} + \varepsilon_{i,t+1}$$

(Equação 1)

	GC = IG_CA		GC = IG_AUD		GC = IG_CONJ	
	Estimat.	p-value	Estimat.	p-value	Estimat.	p-value
(Constante)	0,0102	0,2801	0,0078	0,4026	0,0096	0,3243
DPCLD	0,6063	0,1336	0,8061	0,1826	0,6747	0,1737
IFRS	-0,0179	0,1280	-0,0256**	0,0277	-0,0217*	0,0858
IFRS = 0		0,1886				
DPCLD*IFRS	1,6596**	0,0193	2,5200***	0,0011	2,1979***	0,0055
DPCLD = DPCLD*IFRS		0,2538				
IG_CA	-0,0040*	0,6171	-0,0013	0,8753	-0,0031	0,7174
DPCLD*IG_CA	0,3395	0,5306	0,0621	0,9294	0,2353	0,7113
DPCLD = DPCLD*IG_CA		0,7858		0,5371		
IG_CA*IFRS	0,0220*	0,0917	0,0247**	0,0310	0,0259**	0,0622
DPCLD*IG_CA*IFRS	-2,7725***	0,0084	-3,4192***	0,0005	-3,3431***	0,0025
DPCLD*IG_CA = DPCLD*IG_CA*IFRS		0,0124**		0,014**		
LN_AT	-0,0006**	0,0109	-0,0006***	0,0055	-0,0006***	0,0082
EMP	0,0106*	0,0667	0,0110*	0,0595	0,0107*	0,0650
NPL	-0,0132	0,6641	-0,0114	0,6810	-0,0129	0,6692
LLAIR	0,0493	0,4413	0,0400	0,5452	0,0486	0,4439
2019	0,0012	0,4277	0,0012	0,4004	0,0012	0,4130
2020	0,0002	0,8841	0,0002	0,9186	0,0002	0,8920
2021	0,0027*	0,0599	0,0026*	0,0530	0,0027*	0,0543
LN_AT*IFRS	0,0005	0,2572	0,0006	0,1196	0,0005	0,2843
EMP*IFRS	-0,0005	0,9341	0,0011	0,8522	0,0004	0,9417
NPL*IFRS	0,0261	0,6653	0,0385	0,4728	0,0363	0,5374
LLAIR*IFRS	-0,2031*	0,0585	-0,1959*	0,0820	-0,1960*	0,0588
2019*IFRS	-0,0006	0,8040	-0,0014	0,5162	-0,0009	0,7086
2020*IFRS	-0,0054*	0,0558	-0,0053**	0,0475	-0,0054*	0,0557
2021*IFRS	-0,0062**	0,0236	-0,0059**	0,0119	-0,0064**	0,0173
Observações	91					
R ²	0,8399		0,8453		0,846	
R ² – ajustado	0,7912		0,7982		0,799	
Estatística F	361,177		376,047		379,076	

Fonte: elaborada pela autora (2023).

Legenda: PER representa as perdas efetivas, DPCLD as perdas com crédito, LN_AT o tamanho do banco, EMP o tamanho da carteira de empréstimo, LLAIR a lucratividade, NPL o risco, IG_CA o índice de governança corporativa para o conselho de administração, IG_AUD o índice de governança corporativa para os órgãos de fiscalização e controle, IG_CONJ o índice de governança corporativa conjunto para o conselho de administração e para os órgãos de fiscalização e controle e CAP_PRED a capacidade preditiva das perdas com crédito em relação às perdas efetivas.

Obs.: níveis de significância: * $p < 0.1$, ** $p < 0.05$, *** $p < 0.01$

APÊNDICE C – RESULTADO COMPLETO EQUAÇÃO 3

Tabela 16 - Resultados de regressão da Equação 3 completo

Painel A: Resultados do modelo de regressão 3, que testa a associação entre as perdas com crédito e as baixas efetivas.

$$PER_{i,t+1} = \beta_0 + \beta_1 DPCLD_{i,t} + \beta_2 IFRS_{i,t} + \beta_3 IFRS_{i,t} * DPCLD_{i,t} + \sum \beta_{Controles} s_{i,t} + \varepsilon_{i,t+1}$$

(Equação 3)

	GC = IG_CA		GC = IG_AUD		GC = IG_CONJ	
	Estimativa	p-value	Estimativa	p-value	Estimativa	p-value
(Constante)	0,0089	0,1420	0,0113	0,0627	0,0100	0,1152
DPCLD	0,8459***	0,0000	0,8532***	0,0000	0,8472***	0,0000
IFRS	-0,0084	0,2972	-0,0082	0,3078	-0,0084	0,2959
IFRS = 0		0,4234		0,7300		
DPCLD*IFRS	-0,3184**	0,0254	-0,3171**	0,0216	-0,3187***	0,0242
DPCLD = DPCLD*IFRS		0,000***		0,000***		
GC	-0,0026	0,4847	-0,0054	0,2088	-0,0037	0,3749
LN_AT	-0,0006***	0,0028	-0,0006**	0,0022	-0,0006***	0,0022
EMP	0,0130**	0,0381	0,0129**	0,0420	0,0129**	0,0392
NPL	-0,0044	0,8649	-0,0063	0,8119	-0,0050	0,8448
LLAIR	0,0530	0,4254	0,0611	0,3945	0,0558	0,4087
2019	0,0011	0,4218	0,0010	0,4503	0,0011	0,4169
2020	0,0001	0,9391	0,0000	0,9933	0,0001	0,9535
2021	0,0024*	0,0638	0,0022*	0,0972	0,0024*	0,0679
LN_AT*IFRS	0,0011***	0,0050	0,0011***	0,0052	0,0011***	0,0051
EMP*IFRS	-0,0049	0,4447	-0,0051	0,4196	-0,0049	0,4420
NPL*IFRS	-0,0308	0,5434	-0,0262	0,6023	-0,0297	0,5577
LLAIR*IFRS	-0,2448*	0,0724	-0,2453*	0,0720	-0,2448*	0,0723
2019*IFRS	0,0001	0,9435	0,0001	0,9634	0,0001	0,9461
2020*IFRS	-0,0052**	0,0415	-0,0051**	0,0475	-0,0052**	0,0424
2021*IFRS	-0,0045**	0,0260	-0,0044**	0,0344	-0,0045**	0,0283
Observações	91		91		91	
R ²	0,8061		0,8056		0,8062	
R2 - ajustado	0,7576		0,757		0,757	
Estatística F	298,619		297,781		298,844	

Fonte: elaborada pela autora (2023).

Legenda: PER representa as perdas efetivas, DPCLD as perdas com crédito, LN_AT o tamanho do banco, EMP o tamanho da carteira de empréstimo, LLAIR a lucratividade, NPL o risco, IG_CA o índice de governança corporativa para o conselho de administração, IG_AUD o índice de governança corporativa para os órgãos de fiscalização e controle, IG_CONJ o índice de governança corporativa conjunto para o conselho de administração e para os órgãos de fiscalização e controle e CAP_PRED a capacidade preditiva das perdas com crédito em relação às perdas efetivas.

Obs.: níveis de significância: *p<0.1, **p<0.05, ***p<0.01

ANEXO A – INFORME CÓDIGO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Quadro 5 – Código Brasileiro de Governança Corporativa Completo

Capítulo	Princípio	Prática Recomendada
1. Acionistas	1. Estrutura Acionária	1. O capital social da companhia deve ser composto apenas por ações ordinárias.
	2. Acordos de Acionistas	1. Os acordos de acionistas não devem vincular o exercício do direito de voto de nenhum administrador ou membro dos órgãos de fiscalização e de controle.
	3. Assembleia Geral	1. A diretoria deve utilizar a assembleia para comunicar a condução dos negócios da companhia, pelo que a administração deve publicar um manual visando facilitar e estimular a participação nas assembleias gerais.
		2. As atas devem permitir o pleno entendimento das discussões havidas na assembleia, ainda que lavradas em forma de sumário de fatos ocorridos, e trazer a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.
	4. Medidas de Defesa	1. O Conselho de Administração deve fazer uma análise crítica das vantagens e desvantagens da medida de defesa e de suas características e, sobretudo, dos gatilhos de acionamento e parâmetros de preço, se aplicáveis, explicando-as.
		2. Não devem ser utilizadas cláusulas que inviabilizem a remoção da medida do estatuto social, as chamadas 'cláusulas pétreas'.
		3. Caso o estatuto determine a realização de oferta pública de aquisição de ações (OPA) sempre que um acionista ou grupo de acionistas atingir, de forma direta ou indireta, participação relevante no capital votante, a regra de determinação do preço da oferta não deve impor acréscimos de prêmios substancialmente acima do valor econômico ou de mercado das ações.
	5. Mudança de Controle	1. O estatuto da companhia deve estabelecer que: \n(i) transações em que se configure a alienação, direta ou indireta, do controle acionário devem ser acompanhadas de oferta pública de aquisição de ações (OPA) dirigida a todos os acionistas, pelo mesmo preço e condições obtidos pelo acionista vendedor\n(ii) os administradores devem se manifestar sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da companhia.
6. Manifestação da Administração nas OPAs	1. O estatuto social deve prever que o Conselho de Administração dê seu parecer em relação a qualquer OPA tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da companhia, o qual deverá conter, entre outras informações relevantes, a opinião da administração sobre eventual aceitação da OPA e sobre o valor econômico da companhia.	
7. Política de Destinação de Resultados	1. A companhia deve elaborar e divulgar política de destinação de resultados definida pelo Conselho de Administração. Entre outros aspectos, tal política deve prever a periodicidade de pagamentos de dividendos e o parâmetro de referência a ser utilizado para a definição do respectivo montante (percentuais do lucro líquido ajustado e do fluxo de caixa livre, entre outros).	
8. Sociedades de Economia Mista	1. O estatuto social deve identificar clara e precisamente o interesse público que justificou a criação da sociedade de economia mista, em capítulo específico.	

		2. O Conselho de Administração deve monitorar as atividades da companhia e estabelecer políticas, mecanismos e controles internos para apuração dos eventuais custos do atendimento do interesse público e eventual ressarcimento da companhia ou dos demais acionistas e investidores pelo acionista controlador.
2. Conselho de Administração	1. Atribuições	1. O Conselho de Administração deve, sem prejuízo de outras atribuições legais, estatutárias e de outras práticas previstas no Código: \n\n (i) definir as estratégias de negócios, considerando os impactos das atividades da companhia na sociedade e no meio ambiente, visando a perenidade da companhia e a criação de valor no longo prazo \n\n (ii) avaliar periodicamente a exposição da companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade (compliance) e aprovar uma política de gestão de riscos compatível com as estratégias de negócios \n\n (iii) definir os valores e princípios éticos da companhia e zelar pela manutenção da transparência do emissor no relacionamento com todas as partes interessadas \n\n (iv) rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando a aprimorá-lo.
	2. Composição do Conselho de Administração	1. O estatuto social deve estabelecer que: \n\n (i) o Conselho de Administração seja composto em sua maioria por membros externos, tendo, no mínimo, um terço de membros independentes \n\n (ii) o Conselho de Administração deve avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência.
		2. O Conselho de Administração deve aprovar uma política de indicação que estabeleça: \n\n (i) o processo para a indicação dos membros do Conselho de Administração, incluindo a indicação da participação de outros órgãos da companhia no referido processo \n\n (ii) que o Conselho de Administração deve ser composto tendo em vista a disponibilidade de tempo de seus membros para o exercício de suas funções e a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e gênero.
	3. Presidente do Conselho	1. O diretor-presidente não deve acumular o cargo de presidente do Conselho de Administração.
	4. Avaliação do Conselho e dos Conselheiros	1. A companhia deve implementar um processo anual de avaliação do desempenho do Conselho de Administração e de seus comitês, como órgãos colegiados, do presidente do Conselho de Administração, dos conselheiros, individualmente considerados, e da secretaria de governança, caso existente.
	5. Planejamento da Sucessão	1. O Conselho de Administração deve aprovar e manter atualizado um plano de sucessão do diretor-presidente, cuja elaboração deve ser coordenada pelo presidente do Conselho de Administração.
	6. Integração de Novos Conselheiros	1. A companhia deve ter um programa de integração dos novos membros do Conselho de Administração, previamente estruturado, para que os referidos membros sejam apresentados às pessoas chave da companhia e às suas instalações e no qual sejam abordados temas essenciais para o entendimento do negócio da companhia.
	7. Remuneração dos Conselheiros de Administração	1. A remuneração dos membros do Conselho de Administração deve ser proporcional às atribuições, responsabilidades e demanda de tempo. Não deve haver remuneração baseada em participação em reuniões, e a remuneração variável dos conselheiros, se houver, não deve ser atrelada a resultados de curto prazo.
	8. Regimento Interno do Conselho de Administração	1. O Conselho de Administração deve ter um regimento interno que normatize suas responsabilidades, atribuições e regras de funcionamento, incluindo: \n\n (i) as atribuições do presidente do

		Conselho de Administração \n\n (ii) as regras de substituição do presidente do conselho em sua ausência ou vacância \n\n (iii) as medidas a serem adotadas em situações de conflito de interesses e \n\n (iv) a definição de prazo de antecedência suficiente para o recebimento dos materiais para discussão nas reuniões, com a adequada profundidade.
	9. Reuniões do Conselho de Administração	<p>1. O Conselho de Administração deve definir um calendário anual com as datas das reuniões ordinárias, que não devem ser inferiores a seis nem superiores a doze, além de convocar reuniões extraordinárias, sempre que necessário. O referido calendário deve prever uma agenda anual temática com assuntos relevantes e datas de discussão.</p> <p>2. As reuniões do conselho devem prever regularmente sessões exclusivas para conselheiros externos, sem a presença dos executivos e demais convidados, para alinhamento dos conselheiros externos e discussão de temas que possam criar constrangimento.</p> <p>3. As atas de reunião do conselho devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.</p>
3. Diretoria	1. Atribuições	<p>1. A diretoria deve, sem prejuízo de suas atribuições legais e estatutárias e de outras práticas previstas no Código: \n\n (i) executar a política de gestão de riscos e, sempre que necessário, propor ao conselho eventuais necessidades de revisão dessa política, em função de alterações nos riscos a que a companhia está exposta \n\n (ii) implementar e manter mecanismos, processos e programas eficazes de monitoramento e divulgação do desempenho financeiro e operacional e dos impactos das atividades da companhia na sociedade e no meio ambiente.</p> <p>2. A diretoria deve ter um regimento interno próprio que estabeleça sua estrutura, seu funcionamento e seus papéis e responsabilidades.</p>
	2. Indicação dos Diretores	1. Não deve existir reserva de cargos de diretoria ou posições gerenciais para indicação direta por acionistas.
	3. Avaliação do Diretor-Presidente e da Diretoria	<p>1. O diretor-presidente deve ser avaliado, anualmente, em processo formal conduzido pelo Conselho de Administração, com base na verificação do atingimento das metas de desempenho financeiro e não financeiro estabelecidas pelo Conselho de Administração para a companhia.</p> <p>2. Os resultados da avaliação dos demais diretores, incluindo as proposições do diretor-presidente quanto a metas a serem acordadas e à permanência, à promoção ou ao desligamento dos executivos nos respectivos cargos, devem ser apresentados, analisados, discutidos e aprovados em reunião do Conselho de Administração.</p>
	4. Remuneração da Diretoria	<p>1. A remuneração da diretoria deve ser fixada por meio de uma política de remuneração aprovada pelo Conselho de Administração por meio de um procedimento formal e transparente que considere os custos e os riscos envolvidos.</p> <p>2. A remuneração da diretoria deve estar vinculada a resultados, com metas de médio e longo prazos relacionados de forma clara e objetiva à geração de valor econômico para a companhia no longo prazo.</p> <p>3. A estrutura de incentivos deve estar alinhada aos limites de risco definidos pelo Conselho de Administração e vedar que uma mesma pessoa controle o processo decisório e a sua respectiva fiscalização. Ninguém deve deliberar sobre sua própria remuneração.</p>
4. Órgãos	1. Comitê de Auditoria	1. O comitê de auditoria estatutário deve: \n\n (i) ter entre suas

de fiscalização e de controle		atribuições a de assessorar o Conselho de Administração no monitoramento e controle da qualidade das demonstrações financeiras, nos controles internos, no gerenciamento de riscos e compliance \n\n (ii) ser formado em sua maioria por membros independentes e coordenado por um conselheiro independente \n\n (iii) ter ao menos um de seus membros independentes com experiência comprovada na área contábil-societária, de controles internos, financeira e de auditoria, cumulativamente e \n\n(iv) possuir orçamento próprio para a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo.
	2. Conselho Fiscal	1. O conselho fiscal deve ter um regimento interno próprio que descreva sua estrutura, seu funcionamento, programa de trabalho, seus papéis e responsabilidades, sem criar embaraço à atuação individual de seus membros. 2. As atas das reuniões do conselho fiscal devem observar as mesmas regras de divulgação das atas do Conselho de Administração.
	3. Auditoria Independente	1. A companhia deve estabelecer uma política para contratação de serviços extra-auditoria de seus auditores independentes, aprovada pelo Conselho de Administração, que proíba a contratação de serviços extra-auditoria que possam comprometer a independência dos auditores. A companhia não deve contratar como auditor independente quem tenha prestado serviços de auditoria interna para a companhia há menos de três anos. 2. A equipe de auditoria independente deve reportar-se ao Conselho de Administração, por meio do comitê de auditoria, se existente. O comitê de auditoria deverá monitorar a efetividade do trabalho dos auditores independentes, assim como sua independência. Deve, ainda, avaliar e discutir o plano anual de trabalho do auditor independente e encaminhá-lo para a apreciação do Conselho de Administração.
	4. Auditoria Interna	1. A companhia deve ter uma área de auditoria interna vinculada diretamente ao Conselho de Administração. 2. Em caso de terceirização dessa atividade, os serviços de auditoria interna não devem ser exercidos pela mesma empresa que presta serviços de auditoria das demonstrações financeiras. A companhia não deve contratar para auditoria interna quem tenha prestado serviços de auditoria independente para a companhia há menos de três anos.
	5. Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Integridade/Conformidade (Compliance)	1. A companhia deve adotar política de gerenciamento de riscos, aprovada pelo Conselho de Administração, que inclua a definição dos riscos para os quais se busca proteção, os instrumentos utilizados para tanto, a estrutura organizacional para gerenciamento de riscos, a avaliação da adequação da estrutura operacional e de controles internos na verificação da sua efetividade, além de definir diretrizes para o estabelecimento dos limites aceitáveis para a exposição da companhia a esses riscos. 2. Cabe ao Conselho de Administração zelar para que a diretoria possua mecanismos e controles internos para conhecer, avaliar e controlar os riscos, a fim de mantê-los em níveis compatíveis com os limites fixados, incluindo programa de integridade/conformidade (compliance) visando o cumprimento de leis, regulamentos e normas externas e internas. 3. A diretoria deve avaliar, pelo menos anualmente, a eficácia das políticas e dos sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como do programa de integridade/conformidade (compliance) e prestar contas ao Conselho de Administração sobre essa avaliação.

5. Ética e Conflito de Interesses	1. Código de Conduta e Canal de Denúncias	1. A companhia deve ter um comitê de conduta, dotado de independência e autonomia e vinculado diretamente ao Conselho de Administração, encarregado de implementação, disseminação, treinamento, revisão e atualização do código de conduta e do canal de denúncias, bem como da condução de apurações e propositura de medidas corretivas relativas às infrações ao código de conduta.
		2. O código de conduta, elaborado pela diretoria, com apoio do comitê de conduta, e aprovado pelo Conselho de Administração, deve: \n\n (i) disciplinar as relações internas e externas da companhia, expressando o comprometimento esperado da companhia, de seus conselheiros, diretores, acionistas, colaboradores, fornecedores e partes interessadas com a adoção de padrões adequados de conduta \n\n (ii) administrar conflitos de interesses e prever a abstenção do membro do Conselho de Administração, do comitê de auditoria ou do comitê de conduta, se houver, que, conforme o caso, estiver conflitado \n\n (iii) definir, com clareza, o escopo e a abrangência das ações destinadas a apurar a ocorrência de situações compreendidas como realizadas com o uso de informação privilegiada (por exemplo, utilização da informação privilegiada para finalidades comerciais ou para obtenção de vantagens na negociação de valores mobiliários) \n\n (iv) estabelecer que os princípios éticos fundamentem a negociação de contratos, acordos, propostas de alteração do estatuto social, bem como as políticas que orientam toda a companhia, e estabelecer um valor máximo dos bens ou serviços de terceiros que administradores e colaboradores possam aceitar de forma gratuita ou favorecida.
		3. O canal de denúncias deve ser dotado de independência, autonomia e imparcialidade, operando diretrizes de funcionamento definidas pela diretoria e aprovadas pelo Conselho de Administração. Deve ser operado de forma independente e imparcial, e garantir o anonimato de seus usuários, além de promover, de forma tempestiva, as apurações e providências necessárias. Este serviço pode ficar a cargo de um terceiro de reconhecida capacidade.
	2. Conflito de Interesses	1. As regras de governança da companhia devem zelar pela separação e definição clara de funções, papéis e responsabilidades associados aos mandatos de todos os agentes de governança. Devem ainda ser definidas as alçadas de decisão de cada instância, com o objetivo de minimizar possíveis focos de conflitos de interesses.
		2. As regras de governança da companhia devem ser tornadas públicas e determinar que a pessoa que não é independente em relação à matéria em discussão ou deliberação nos órgãos de administração ou fiscalização da companhia deve manifestar, tempestivamente, seu conflito de interesses ou interesse particular. Caso não o faça, essas regras devem prever que outra pessoa manifeste o conflito, caso dele tenha ciência, e que, tão logo identificado o conflito de interesses em relação a um tema específico, a pessoa envolvida se afaste, inclusive fisicamente, das discussões e deliberações. As regras devem prever que esse afastamento temporário seja registrado em ata.
		3. A companhia deve ter mecanismos de administração de conflitos de interesses nas votações submetidas à assembleia geral, para receber e processar alegações de conflitos de interesses, e de anulação de votos proferidos em conflito, ainda que posteriormente ao conclave.
	3. Transações com	1. O estatuto social deve definir quais transações com partes

	Partes Relacionadas	<p>relacionadas devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes.</p> <p>2. O Conselho de Administração deve aprovar e implementar uma política de transações com partes relacionadas, que inclua, entre outras regras: \n\n (i) previsão de que, previamente à aprovação de transações específicas ou diretrizes para a contratação de transações, o Conselho de Administração solicite à diretoria alternativas de mercado à transação com partes relacionadas em questão, ajustadas pelos fatores de risco envolvidos \n\n (ii) vedação a formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses com a companhia, os administradores, os acionistas ou classes de acionistas \n\n (iii) proibição a empréstimos em favor do controlador e dos administradores \n\n (iv) as hipóteses de transações com partes relacionadas que devem ser embasadas por laudos de avaliação independentes, elaborados sem a participação de nenhuma parte envolvida na operação em questão, seja ela banco, advogado, empresa de consultoria especializada, entre outros, com base em premissas realistas e informações referendadas por terceiros \n\n (v) que reestruturações societárias envolvendo partes relacionadas devem assegurar tratamento equitativo para todos os acionistas.</p>
	4. Política de Negociação de Valores Mobiliários	<p>1. A companhia deve adotar, por deliberação do Conselho de Administração, uma política de negociação de valores mobiliários de sua emissão, que, sem prejuízo do atendimento às regras estabelecidas pela regulamentação da CVM, estabeleça controles que viabilizem o monitoramento das negociações realizadas, bem como a apuração e punição dos responsáveis em caso de descumprimento da política.</p>
	5. Política sobre Contribuições e Doações	<p>1. No intuito de assegurar maior transparência quanto à utilização dos recursos da companhia, deve ser elaborada política sobre suas contribuições voluntárias, inclusive aquelas relacionadas às atividades políticas, a ser aprovada pelo Conselho de Administração e executada pela diretoria, contendo princípios e regras claros e objetivos.</p> <p>2. A política deve prever que o Conselho de Administração seja o órgão responsável pela aprovação de todos os desembolsos relacionados às atividades políticas.</p> <p>3. A política sobre contribuições voluntárias das companhias controladas pelo Estado, ou que tenham relações comerciais reiteradas e relevantes com o Estado, deve vedar contribuições ou doações a partidos políticos ou pessoas a eles ligadas, ainda que permitidas por lei.</p>

Fonte: elaborada pela autora (2024), com base na Resolução CVM nº 80, de 2022.